



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
CONCORRÊNCIA Nº 004/19**

<b>PROCESSO Nº 179/2019</b>	<b>Tipo: Técnica e Preço</b>
<b>Abertura: 27/09/2019</b>	<b>Hora: 09:00h</b>
<b>Local: SGAN 601 – Módulo “K” - Ed. Antônio Ernesto de Salvo - 1º andar – CEP: 70830-021 - Fones: 61 2109-1356.</b>	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria nº 005/19/CD, de 23/08/2019, torna pública a realização da presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual <http://www.senar.org.br/sites/default/files/senar/RLC-SENAR.pdf>, bem como, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, que poderão ser retirados no sítio eletrônico do SENAR – <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao>, ou mediante solicitação via e-mail [cel@senar.org.br](mailto:cel@senar.org.br).

#### **Da Divulgação dos Atos Licitatórios**

A critério da CEL, as decisões e resultados referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir:

- a) nas reuniões públicas;
- b) no site do SENAR;
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas LICITANTES.

### **1. DO OBJETO**

**1.1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na PRODUÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS E OPERAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, cada um com carga horária mínima de 1.200 horas, duração de até 2 anos, na modalidade de ensino a distância, em conformidade com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

#### **2.1 - Poderão participar desta licitação:**

**2.1.1 -** As LICITANTES que na fase de habilitação, estiverem operando nos termos da legislação em vigor, e comprovarem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

**2.1.1.1 -** Cada LICITANTE custeará a elaboração de sua proposta e a participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas.

#### **2.2 - Não poderão participar desta licitação:**

**2.2.1 -** LICITANTES reunidas em consórcio;

**2.2.2 -** LICITANTES cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em curso de credores, em processo de recuperação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

**2.2.3 -** LICITANTES que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o SENAR;

**2.2.4 -** LICITANTES administradas ou representadas legalmente por Dirigentes ou empregados do SENAR;

2.3 - Cada LICITANTE terá apenas 01 (um) representante credenciado, respondendo por sua representada, devendo, para tanto, entregar à CEL, imediatamente após a abertura dos trabalhos, prova hábil de sua investidura como representante legal da empresa (original ou cópia autenticada) ou procuração para este fim específico, esta última com firma reconhecida, facultada a autenticação/reconhecimento de firma das cópias pelos membros da CEL mediante apresentação dos documentos originais.

2.3.1 - Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em separado, fora dos envelopes e no momento anterior a entrega dos mesmos. Não será aceita a alegação de que os documentos comprobatórios estão inseridos nos envelopes que contêm a documentação de habilitação e da proposta de preços;

2.3.2 - O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na licitação, porém será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da LICITANTE;

2.3.3 - Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma LICITANTE.

2.4 - Fica assegurada às LICITANTES, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos no subitem 2.3 deste Edital, a substituição do seu representante junto ao processo.

2.5 - A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - A documentação relativa ao credenciamento e o **ENVELOPE "A" PROPOSTA TÉCNICA; ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS; ENVELOPE "C" – HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues a Comissão Especial de Licitação, pelo representante legal da licitante e/ou via postal, em 03 (três) envelopes distintos, fechados, lacrados e rubricados, contendo cada um razão ou denominação social, CNPJ e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo conforme abaixo especificado.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Comissão Permanente de Licitação Concorrência nº 004/19 <b>ENVELOPE "A" – PROPOSTA TÉCNICA</b> Nome, endereço completo e telefone/fax do proponente
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Comissão Especial de Licitação Concorrência nº 004/19 <b>ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS</b> Nome, endereço completo e telefone/fax do proponente
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Comissão Especial de Licitação Concorrência nº 004/19 <b>ENVELOPE "C" – HABILITAÇÃO</b> Nome, endereço completo e telefone/fax do proponente

3.2 - Não será recebida pela Comissão Especial de Licitação do SENAR, em hipótese alguma, documentação relativa à habilitação e às propostas técnica e de preços encaminhada por fax ou e-mail.

3.3 - Uma vez entregues e recebidos os ENVELOPES discriminados no subitem 3.1, não será admitida juntada de outros documentos/informações que deveriam constar originariamente nos envelopes, tampouco quaisquer ressalvas, retificações ou emendas que impossibilitem a compreensão e/ou prejudiquem a avaliação, com exceção daquelas decorrentes de verificação durante o curso da sessão pública e destinadas a sanar apenas erros materiais, a critério da CEL;

3.4 - As LICITANTES que se utilizarem do encaminhamento da documentação pela via postal deverão acondicionar todos os ENVELOPES discriminados no subitem 3.1, devidamente lacrados, em um único

envelope e endereçá-los à CEL – Comissão Especial de Licitação do SENAR, com endereço no SGAN 601 Módulo K - Ed. Antônio Ernesto de Salvo - Brasília/DF - CEP: 70.830-903, mencionando CONCORRÊNCIA Nº 004/2019;

**3.4.1** - Os envelopes enviados na forma do subitem anterior só serão aceitos pela CEL se lhes forem entregues até o horário de encerramento do credenciamento dos representantes da LICITANTE na sessão de abertura, observadas as condições do subitem 3.1. deste Edital, sem qualquer violação de seu conteúdo;

**3.4.2** - A CEL do SENAR não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados pela via postal, não cabendo as LICITANTES que se utilizarem deste expediente para obter qualquer tipo de tratamento diferenciado;

**3.5** - Não serão recebidos envelopes que não atendam as especificações estabelecidas acima.

#### 4 - DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE “A”)

**4.1.** A pontuação máxima da **PROPOSTA TÉCNICA é de 100 (cem) pontos**, distribuídos conforme quadro discriminado a seguir:

BLOCOS	QUESITOS		PONTOS
ATESTADOS	1	Produção, Atualização de Conteúdos e Execução	4,5
	2	Produção e Transposição de Conteúdos	3,0
	3	Capacitação de Agentes	2
	10	Serviço de Hospedagem, Monitoramento, Integração, Suporte Técnico e Manutenção dos Sistemas e da Ferramenta de Geração de Relatórios (BI)	20
PROTÓTIPOS	4	Protótipo online - Serviço informatizado de seleção de alunos	4
	5	Protótipo online - AVA	24
	6	Protótipo online - curso à distância (e-learning)	13
	7	Protótipo online - Curso a distância (videoaulas)	9
	8	Protótipo online – Sistema de Gestão Acadêmica	12,5
DOCUMENTAÇÃO	9	Documentação da equipe de trabalho	8
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

#### 4.2 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

**4.2.1** - Para fins de avaliação da proposta técnica, os Atestados de Capacidade Técnica da LICITANTE deverão atender aos seguintes requisitos:

**4.2.1.1** - Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando adequada e satisfatoriamente os serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (quesitos 1, 2, 3, e 10 da tabela do item 8.4).

**4.2.1.1.1** – O(s) atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado das pessoas jurídicas de direito público ou privado que os emitiram, com seus respectivos nomes e endereços, nome completo, cargo, telefone e assinatura dos signatários, além da identificação do projeto para o qual os serviços estão sendo ou foram prestados e descrição das atividades.

**4.2.1.1.2** - Não serão aceitos atestados emitidos por filiais ou subsidiárias ou sede/matriz da pessoa jurídica LICITANTE em favor uma das outras.

**4.2.2** - A Comissão Especial de Licitação, de ofício ou a pedido Comissão de Avaliação Técnica, poderá solicitar cópias dos contratos aos quais se referem os Atestados, que deverão ser apresentados por meio de vias originais ou cópias autenticadas (facultada a autenticação das cópias pelos membros da CEL, mediante

apresentação dos documentos originais). Qualquer irregularidade na documentação causará a inabilitação da LICITANTE. Para garantia de fidedignidade das informações prestadas, o SENAR, a critério da Comissão Especial de Licitação, realizará todas as diligências que julgar necessárias.

### **4.3 - PROTÓTIPOS ONLINE**

**4.3.1** - Para fins de avaliação da proposta técnica por meio de PROTÓTIPOS ONLINE, a LICITANTE deverá disponibilizar :

**4.3.1.1** - PROTÓTIPO ONLINE – SERVIÇO INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS – sistema automatizado para a realização de procedimentos de seleção de estudantes, em âmbito nacional, com a finalidade de preenchimento de vagas nos cursos técnicos de nível médio a distância, que permita a utilização de até duas metodologias de processo seletivo. (quesito 4 da tabela do item 8.4).

**4.3.1.2** - PROTÓTIPO ONLINE SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM - AVA - sistema responsável pelo armazenamento e gerenciamento dos processos de ensino e aprendizagem, a distância, referente a oferta dos cursos técnicos de nível médio, com utilização da Internet como principal meio de comunicação. (quesito 5 da tabela do item 8.4)

**4.3.1.3** – PROTÓTIPO ONLINE – DISPOSIÇÃO DE CURSOS A DISTÂNCIA NO AVA (E-LEARNING) - (quesito 6 da tabela do item 8.4)

**4.3.1.4** – PROTÓTIPO ONLINE – VIDEO AULAS – (quesito 7 da tabela do item 8.4)

**4.3.1.5** - PROTÓTIPO DO SISTEMA DE GESTÃO ACADÊMICO – SGA que deve permitir a verificação das funcionalidades (quesito 8 da tabela do item 8.4).

**4.3.2** - Devem ser providos os dados de acesso (endereço eletrônico, login e senha) aos protótipos, e um manual (passo a passo) que guiará a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas no processo de avaliação dos sistemas.

**4.3.2.1** - A Comissão Especial de Licitação garante a liberação total e irrestrita dos sistemas da CONTRATANTE para que não haja qualquer restrição, por meio de firewall ou qualquer outro bloqueio eletrônico, quando da navegação pelos protótipos apresentados pelas LICITANTES.

**4.3.2.2** - Para fins de julgamento serão realizados 03 acessos aos protótipos em datas a serem definidas pelo SENAR, a partir dos dados de acesso informados.

**4.3.2.3** - Será facultada à Comissão Especial de Licitação, de ofício ou a pedido da Comissão de Avaliação Técnica, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações coletadas a partir da avaliação dos protótipos online dos sistemas.

### **4.4 - DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO**

**4.4.1** - Para fins de avaliação da proposta técnica a LICITANTE deve apresentar o que segue:

**4.4.1.1** - Documentação que comprove a escolaridade e experiência de todos os membros da equipe de trabalho, em cada segmento específico, conforme estabelecido no Item 4.2. do ANEXO I - Termo de Referência (quesito 9 da tabela do item 8.4).

**4.4.1.2** - Para os profissionais das equipes será exigida comprovação de formação, experiência (de acordo com o cargo ocupado) e de vínculo, conforme segue, respectivamente:

**4.4.1.2.1** - A comprovação da formação deverá ocorrer mediante apresentação de cópias (frente e verso) dos diplomas/certificados de nível superior e cursos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da

Educação (declarações de conclusão não terão validade para este Edital, para fins de substituição de diplomas e certificados);

**4.4.1.2.2** - A comprovação de experiência dos profissionais nas respectivas funções indicadas, poderá ser realizada por meio de anotação em carteira de trabalho, de contrato de prestação de serviço, ou de 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, constando o nome completo, assinatura, cargo e telefone do signatário, comprovando que o profissional prestou ou está prestando adequada e satisfatoriamente os serviços, da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deve(m) ser datado(s) e assinado(s) e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data da emissão do atestado; e
- d) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**4.4.1.2.3** - Comprovação de vínculo por meio de anotação na CTPS, contrato de prestação de serviço, ou declaração de contratação futura.

**4.4.2** - As LICITANTES deverão indicar os profissionais conforme segue:

**4.4.2.1** - Relação dos profissionais da Equipe de Gestão com indicação do 1 (um) Coordenador Geral, 1 (um) Coordenador Pedagógico, 1 (um) Coordenador Operacional e 1 (um) Coordenador de Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, responsáveis pelos trabalhos, com comprovação de formação e experiência, devidamente registrados nos respectivos Conselhos, se for o caso, e informações resumidas. Um mesmo profissional poderá exercer mais de uma coordenação, desde que possua a qualificação exigida e não acumule mais de 2 (duas) coordenações.

**4.4.2.2** - Relação dos 20 (vinte) profissionais da Equipe de Monitoria e 160 (cento e sessenta) profissionais da equipe de Tutoria com indicação da formação acadêmica, experiência prévia com docência e áreas de especialidade, reunidas sob a forma de mini currículos.

**4.4.2.3** - Relação dos 3 (três) profissionais da Equipe de Orientação Pedagógica, com comprovação da formação e experiência, e informações resumidas na forma de mini currículos.

**4.4.2.4** - Relação dos 17 (dezesete) profissionais da Equipe de Desenvolvimento de Cursos, com comprovação de formação e experiência, condizentes com as suas respectivas funções, e informações resumidas na forma de mini currículos.

**4.4.3** - A relação de profissionais de cada equipe deve ser apresentada conforme modelo de tabela apresentado a seguir.

EQUIPE DE GESTÃO					
Nº	Cargo/Função	Nome	Formação	Experiência (resumo)	Experiência com o público do meio rural (sim ou não)

**4.4.4** - As LICITANTES deverão apresentar também os currículos resumidos de todos os membros da Equipe de Trabalho que estão sendo indicados nos itens acima, constando formação e tempo de experiência de cada um, preferencialmente, em Educação a Distância.

**4.4.5** - Para a realização dos serviços acima descritos a LICITANTE deverá disponibilizar as equipes a seguir, sendo que a atuação destas seguirá as diretrizes/orientações definidas pela equipe técnica do SENAR.

#### **4.4.5.1 - PERFIL DA EQUIPE DE GESTÃO**

**4.4.5.1.1 - COORDENADOR GERAL:** indicar 1 (um) profissional com formação superior completa, e pós-graduação *stricto sensu*, além de experiência comprovada na coordenação de projeto(s) de educação a distância, com, no mínimo, 10.000 (dez mil) participantes por mês..

**4.4.5.1.2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO:** indicar 1 (um) profissional com formação superior completa em pedagogia, com pós-graduação *stricto sensu* em educação, além de experiência comprovada na coordenação educacional de projeto(s) de educação a distância, com, no mínimo, 10.000 (dez mil) participantes por mês.

**4.4.5.1.3 - COORDENADOR OPERACIONAL:** indicar 1 (um) profissional com formação superior completa e pós-graduação *stricto sensu*, além de experiência comprovada na coordenação operacional de projeto(s) de educação a distância, com, no mínimo, 10.000 (dez mil) participantes por mês.

**4.4.5.1.4 - COORDENADOR DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:** indicar 1 (um) profissional com formação superior completa e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, além de experiência comprovada na coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC em projeto(s) de educação a distância, com, no mínimo, 10.000 (dez mil) participantes por mês.

#### **4.4.5.2 - PERFIL DA EQUIPE DE MONITORES E TUTORES**

**4.4.5.2.1 – MONITORES À DISTÂNCIA:** indicar 20 (vinte) profissionais que estejam cursando o nível superior (com conclusão de no mínimo 50% do curso) ou com formação superior. Tais profissionais deverão ter domínio completo do sistema de gestão de aprendizagem, sistema de gestão acadêmica e metodologia a serem adotadas.

**4.4.5.2.2 - TUTORES À DISTÂNCIA:** indicar 160 (cento e sessenta) profissionais com, no mínimo, pós-graduação *latu sensu* na área de conhecimento da unidade curricular em que atuará, além de experiência ou formação em tutoria de curso a distância.

#### **4.4.5.3 - PERFIL DA EQUIPE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**

**4.4.5.3.1 -** Indicar 03 (três) profissionais com formação superior completa em pedagogia ou licenciaturas, com pós-graduação *lato sensu* em educação a distância. Esses profissionais deverão ter conhecimento e experiência comprovada na orientação pedagógica de tutores e monitores de curso(s) a distância.

#### **4.4.5.4 - PERFIL DA EQUIPE DE PRODUÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS**

**4.4.5.4.1 –** 05 (cinco) Conteudistas, com pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, na área de conhecimento do conteúdo a ser produzido ou atualizado;

**4.4.5.4.2 –** 01 (um) Design instrucional para roteirização do conteúdo, com formação superior completa ou pós-graduação *latu sensu* em Design instrucional;

**4.4.5.4.3 –** 01 (um) Designer Gráfico, com formação superior completa ou pós-graduação em Designer gráfico;

**4.4.5.4.4 –** 02 (dois) Ilustradores, com formação superior incompleta (mínimo de 50% do curso concluído) na área de artes visuais;

**4.4.5.4.5 –** 02 (dois) Programadores multimídia, com formação técnica de nível médio ou superior incompleta em Informática;

**4.4.5.4.6 –** 02 (dois) Profissionais para gravação e edição de áudios, com formação técnica de nível médio em produção audiovisual;

**4.4.5.4.7 –** 02 (dois) Profissionais para produção e edição de vídeo aulas, com formação técnica de nível médio ou superior incompleta em produção audiovisual;

**4.4.5.4.8 –** 02 (dois) Revisores de português, com formação superior completa em Letras ou Comunicação Social e pós-graduação *latu sensu*;

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE "B")

5.1 - A proposta deverá ser digitada, em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da LICITANTE, com valores expressos em Real (R\$), sem emendas ou rasuras, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, em conformidade com o Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

5.2 - Nenhum preço ofertado pela LICITANTE poderá ultrapassar os valores unitários máximos admitidos pelo SENAR, indicados a seguir:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo	
<b>Produção, atualização e transposição de conteúdo</b>					
1	Produção, atualização e transposição de conteúdo dos cursos técnicos a distância	Produção e atualização	5.400	Lauda	606,00
2		Transposição para meio impresso	3.600	Lauda	717,00
3		Transposição para meio Internet	300	Hora	5.600,00
4		Transposição para mídia videoaula	120	Hora	7.450,00
5		Atualização dos instrumentos de avaliação	300	Questão	350,00
<b>Capacitação de agentes</b>					
6	Desenvolvimento dos manuais de apoio e capacitação dos agentes da operação de cursos a distância	Elaboração dos manuais de apoio dos sistemas	60	Lauda	1.100,00
7		Capacitações dos agentes	40	Hora	7.200,00
<b>Processo de Seleção</b>					
8	Realização do processo de seleção dos alunos	Elaboração das provas (prova e redação) (construir 05 provas diferentes para cada processo seletivo).	2	Prova	43.700,00
9		Correção das provas objetivas	10.000	Prova	4,20
10		Correção das provas subjetivas	10.000	Prova	13,00
11		Divulgação dos resultados	2	Evento	22.300,00
12		Atendimento dos candidatos durante o processo seletivo (prazo estimado de execução 3 meses).	2	Evento	130.260,00
13		Elaboração do formulário de entrevista	3	Lauda	980,00
<b>Operação de Cursos</b>					
14	Serviço de Matrícula de Alunos nos Cursos à Distância (até 10.000 alunos por processo de seleção)	10.000	Matrícula	7,00	
15	Operação de cursos a distância (Até 5.000 alunos por mês)	3.000.000	Hora/aula	3,46	
16	Operação de cursos a distância (A partir de 5.001 até 10.000 alunos por mês)	6.000.000	Hora/aula	3,35	
17	Operação de cursos a distância (A partir de 10.001 até 15.000 alunos por mês)	9.000.000	Hora/aula	3,25	
18	Operação de cursos a distância (A partir de 15.001 até 20.000 alunos por mês)	12.000.000	Hora/aula	3,20	
<b>Manutenção dos Sistemas</b>					
19	Serviço de Manutenção Evolutiva	100	UST	320,00	
<b>Ações Digitais</b>					
20	Ações digitais para divulgação de cursos técnicos a distância	12	Mensal	111.000,00	

5.3 - Caso todas as licitantes tenham suas Propostas de Preço desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas Propostas de Preço, escoimadas das causas da desclassificação.

## 6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "C"

6.1. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e no prazo de validade ao serem apresentados pela LICITANTE.

6.1.1. A habilitação das LICITANTES ficará condicionada à autenticidade, veracidade das informações e validade dos documentos apresentados, considerada a data designada para a sessão pública de abertura.

**6.1.2** - Nas certidões em que o prazo de validade não seja indicado, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**6.3** - Quando houver a inabilitação de todas as LICITANTES, a CEL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da sua inabilitação.

#### **6.4 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.4.1** - Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, e acompanhados de suas respectivas alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

#### **6.5 - DA REGULARIDADE FISCAL**

**6.5.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.5.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.5.3** - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, na forma da lei;

**6.5.4** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

**6.5.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

#### **6.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.6.1** - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade;

**6.6.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa/instituição recém-constituída, que comprovem a situação financeira da LICITANTE.

**6.6.3** - A LICITANTE deverá apresentar resultado maior ou igual a um (> ou = a 1), nos índices relativos à boa situação financeira, a seguir identificados:

**6.6.3.1** - Liquidez Geral (LG) = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**6.6.3.2** - Liquidez Corrente (LC) = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**6.6.3.3** - Solvência Geral (SG) = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

### **7. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

**7.1** - Os trabalhos da CEL serão iniciados na sessão pública de abertura, com a identificação e o credenciamento dos representantes legais ou procuradores das LICITANTES, conforme subitem 2.3 e ss. do Edital, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

**7.2** - Não serão aceitos pela CEL quaisquer documentos encaminhados por fax, ou envelopes que cheguem à CEL fora do horário estabelecido para o seu recebimento constante no quadro que antecede o preâmbulo do Edital. Encerrado o credenciamento da última LICITANTE presente, não será mais admitida a participação de demais LICITANTES.

**7.3** - A CEL receberá os "A" – PROPOSTA TÉCNICA, "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, "C" - HABILITAÇÃO, procedendo a abertura do ENVELOPE "A" - PROPOSTA TÉCNICA.



**7.4** - Os ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇOS, “C” - HABILITAÇÃO, serão carreados aos representantes das LICITANTES para verificação quanto à sua inviolabilidade e rubrica, e permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da CEL para posterior abertura em sessão pública, no momento oportuno.

**7.4.1** - O conteúdo dos ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA, terão todas as páginas do seu conteúdo rubricadas pelos membros da CEL, com posterior encaminhamento para análise técnica.

**7.5** - A avaliação do conteúdo dos ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA, se dará em sessão reservada, pela Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas de serviços de Educação a Distância para a rede e-Tec, designada pela Portaria nº 029/19/SE, de 23/08/19.

**7.5.1** - Realizada a avaliação, a Comissão Especial de Avaliação elaborará tabela com justificativas sucintas e fundamentadas acerca da pontuação atribuída as propostas técnicas das LICITANTES.

**7.6** - Concluída a avaliação do conteúdo dos ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA serão divulgados o dia, hora e local de realização da sessão pública no site do SENAR, endereço: <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao> e/ou por e-mail, com a finalidade de: a) proceder a abertura do ENVELOPE “C” – PROPOSTA DE PREÇOS; b) classificar as propostas de preços; c) apurar o Índice de Preços (IP); d) proceder a Avaliação Final (AF).

**7.6.1** - Serão classificadas em ordem decrescente, na fase da Proposta Técnica, as LICITANTES que obtiverem a maior pontuação no somatório das notas dos quesitos, conforme subitem 8.4.1 deste Edital. A classificação final das propostas técnicas se dará com a aplicação da fórmula de Índice Técnico (IT), conforme subitem 8.4.2 deste Edital.

**7.7** - Em ato contínuo, nessa mesma sessão, a CEL procederá a abertura dos Envelopes “C” - PROPOSTA DE PREÇOS, das LICITANTES classificadas e a apuração do Índice de Preços (IP), conforme 8.5.1 deste Edital.

**7.7.1** - Concluída a avaliação e a valoração e das propostas técnicas (IT) e de preço (IP), as LICITANTES serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a Avaliação Final (AF), conforme Item 8.6 deste Edital.

**7.8** - Havendo empate entre duas ou mais propostas na Avaliação Final (AF), o desempate se dará em favor da LICITANTE que tiver obtido a maior pontuação técnica. Persistindo o empate, o desempate se dará em favor da LICITANTE que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos Quesitos 5 – Protótipo Online – Sistema de Gestão de Aprendizagem, Quesito 10 – Serviços de Hospedagem, Monitoramento, Integração, Suporte Técnico e Manutenção dos Sistemas e da Ferramenta de Geração de Relatórios (BI), Quesito 6 – Protótipo Online – Disposição de Cursos à Distância no AVA (E-LEARNING) e Quesito 8 – Protótipo Online – Serviço Informatizado de Matrícula e Gestão Acadêmico – (SGA). . Persistindo o empate, este será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

**7.9.** Não ocorrendo renúncia expressa de todos os LICITANTES ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento de propostas (Avaliação Final - AF), será aberto prazo recursal e, depois de julgados os recursos eventualmente interpostos, será designada sessão pública para abertura dos Envelopes “C” – HABILITAÇÃO, em data, hora e local a serem divulgados pela CEL no site do SENAR, endereço: <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao> e/ou por e-mail.

**7.10.** Havendo renúncia expressa de todos os LICITANTES ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento de propostas (Avaliação Final - AF), a CEL poderá realizar, a seu exclusivo critério, a abertura na mesma sessão pública, do ENVELOPE “C” – HABILITAÇÃO.

**7.11.** A CEL procederá a abertura do ENVELOPE “C” – HABILITAÇÃO da LICITANTE classificada em primeiro lugar.

**7.11.1** - Se a LICITANTE classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á a abertura do ENVELOPE “C” – HABILITAÇÃO das LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja considerada vencedora, nas condições de sua proposta.

**7.12** - Após a análise pela CEL dos documentos contidos no ENVELOPE – “C” – HABILITAÇÃO, seu conteúdo será carreado aos representantes das LICITANTES para exame e rubrica.

**7.12.1** - A critério da CEL a sessão pública de avaliação do conteúdo do ENVELOPE “C” poderá ser suspensa para realização de diligências que entenda necessárias para a conclusão da análise dos documentos, situação na qual a conclusão da avaliação será posteriormente divulgada no site do SENAR, endereço: <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao> e/ou por e-mail, assim como os procedimentos decorrentes do resultado apurado, conforme o caso.

**7.13** - Havendo renúncia expressa de todas as LICITANTES ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, a CEL promulgará o resultado da licitação, declarando vencedora a LICITANTE que tiver obtido a melhor classificada na Avaliação Final (AF), e que tenha restado habilitada nos termos deste Edital.

**7.14** - Não ocorrendo renúncia expressa de todos os LICITANTES ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, será aberto prazo recursal e, depois de julgados os recursos eventualmente interpostos, a CEL divulgará o resultado da licitação no site do SENAR, endereço: <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao> e/ou por e-mail, declarando vencedora a LICITANTE melhor classificada na Avaliação Final (AF), e que tenha restado habilitada nos termos deste Edital.

## **8. DO JUGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** - A Comissão Especial de Licitação, após verificar se as propostas atendem às exigências estabelecidas neste edital e excluir as que divergem, passará para a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 029/19/SE, de 23/08/19, para o julgamento e classificação das aprovadas, obedecendo ao Critério “TÉCNICA E PREÇO”, dando-se Peso 6 (seis) à Proposta Técnica e Peso 4 (quatro) à Proposta de Preço.

**8.2** - As propostas técnicas serão julgadas e pontuadas por membros de uma Comissão Especial de Avaliação Técnica designada pela Portaria nº 029/19/SE, de 23/08/19, justificando-se circunstancialmente a pontuação conferida a cada quesito de acordo com os critérios estabelecidos, lavrando-se atas de suas reuniões que deverão ser assinadas por todos os seus integrantes.

**8.3** - O critério de avaliação das propostas técnicas será o de “atende” ou “não atende”, sem comparação entre as LICITANTES, conforme estabelecido abaixo:

**8.3.1** - Quando a documentação apresentada não cumprir os critérios de julgamento estabelecidos, será atribuída a pontuação igual a 0 (zero) pontos.

**8.3.2** - Quando a documentação apresentada cumprir totalmente os critérios de julgamento estabelecidos, será atribuída a pontuação do item ou quesito.

**8.3.3** - Para o subquesito 2, do quesito 9, da Tabela 4.7, a pontuação atribuída será proporcional à quantidade de comprovações apresentadas para a equipe de tutores e monitores, desde que a quantidade de profissionais indicados não seja inferior a 70% do total de profissionais solicitados, situação que ensejará a atribuição igual a 0 (zero) pontos.

#### 8.4 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

<b>QUESITO 1: PRODUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E EXECUÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO À DISTÂNCIA</b>			<b>Pontos</b>
<b>Subquestos</b>			
1	Produção e Atualização de Conteúdo	Apresentar 01 atestado de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	1
		Apresentar 02 atestados de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	1,25
		Apresentar 03 atestados de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	2,25
2	Execução de cursos técnicos de nível médio a distância.	Apresentar 01 atestado de comprovação de operação de cursos técnicos de nível médio a distância	1
		Apresentar 02 atestados de comprovação de operação de cursos técnicos de nível médio a distância	1,25
		Apresentar 03 atestados de comprovação de operação de cursos técnicos de nível médio a distância	2,25
<b>Pontuação</b>			<b>4,5</b>
<b>QUESITO 2: PRODUÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CONTEÚDO E ELABORAÇÃO DE MANUAIS</b>			<b>Pontos</b>
<b>Subquestos</b>			
1	Transposição de Conteúdo	Apresentar 01 atestado que comprove a capacidade de transposição de conteúdo para o meio impresso, no formato de apostila diagramada (design instrucional e gráfico, revisão ortográfica e gramática, com linguagem para EaD).	0,75
		Apresentar 02 atestados que comprove a capacidade de transposição de conteúdo para o meio impresso, no formato de apostila diagramada (design instrucional e gráfico, revisão ortográfica e gramática, com linguagem para EaD).	1,25
2	Elaboração de manuais de apoio operacional dos sistemas informatizados	Apresentar 01 atestado que comprove a capacidade de elaboração dos manuais de apoio operacional dos sistemas informatizados (Ambiente Virtual de Aprendizagem, Processo Seletivo e de Gestão Acadêmico).	1
<b>Pontuação</b>			<b>3</b>
<b>QUESITO 3: CAPACITAÇÃO DE AGENTES</b>			<b>Pontos</b>
<b>Subquestos</b>			
1	Formação continuada dos agentes da operação dos cursos a distância	Apresentar 01 atestado para comprovação da capacidade de realizar treinamento online dos agentes envolvidos na operação educacional dos cursos técnicos de nível médio a distância, tutores e coordenadores.	0,75
		Apresentar 02 atestados para comprovação da capacidade de realizar treinamento online dos agentes envolvidos na operação educacional dos cursos técnicos de nível médio a distância, tutores e coordenadores.	1,25
<b>Pontuação</b>			<b>2</b>

<b>QUESITO 4: PRÓTOTIPO ONLINE DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS</b>			<b>Pontos</b>
<b>Subquestito</b>			
1	Sistema Informatizado de Seleção de alunos	Disponibilizar acesso à sistema informatizado, para comprovação da capacidade de execução da metodologia de análise curricular com aplicação de prova. Demonstrar capacidade de elaboração de 05 provas por processo seletivo (com 30 questões objetivas e 01 redação).	2
		Disponibilizar acesso à sistema informatizado, no qual se comprove a capacidade de correção de até 10.000 provas por processo seletivo (questões objetivas e redação).	1
		Disponibilizar acesso à sistema informatizado, no qual se comprove a capacidade de análise curricular com aplicação de entrevista, em que se identifique a elaboração de formulário eletrônico para aplicação de entrevistas, com 03 laudas, por processo seletivo.	1
<b>Pontuação</b>			<b>4</b>
<b>QUESITO 5: PROTÓTIPO ONLINE DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS</b>			<b>Pontos</b>
<b>Subquestitos</b>			
1	Operação de cursos a distância. Demonstrar a capacidade de realização das ações educativas a distância, além das atividades de acompanhamento e atendimento dos alunos em sistema de gestão de aprendizagem (AVA), utilizado na operação dos cursos técnicos de nível médio a distância.	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução das aulas virtuais, de acordo com a carga horária mensal, para até 5.000 alunos/mês.	2
		Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução das aulas virtuais, de acordo com a carga horária mensal, para até 20.000 alunos/mês.	3
2	Perfil de Administrador	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Administrador: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.1 do Termo de Referência).	2
3	Perfil de Aluno	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Aluno: Funcionalidades obrigatórias (Incisos Letra "a" – item 3.12.4.2. do Termo de Referência).	2
		Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de gestão de vídeos: Funcionalidade diferencial (inciso XXVII – item 3.12.4.2. do Termo de Referência).	1
		Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução da Gamification: Funcionalidade diferencial (Inciso XXV – item 3.12.4.2 do Termo de Referência).	1
4	Perfil de Monitor	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Monitor: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.3. do Termo de Referência).	2
		Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução do Atendimento virtual: Funcionalidade diferencial (Inciso XIV – item 3.12.4.3 do Termo de Referência).	1

5	Perfil de Tutor	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Tutor: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.4 do Termo de Referência).	2
		Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de acompanhar o desempenho do aluno: <i>Funcionalidade diferencial (Inciso XVI– item 3.12.4.4 do Termo de Referência).</i>	1
6	Perfil Orientador Educacional	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Orientador Educacional: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.5. do Termo de Referência).	2
7	Perfil Designer Instrucional	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Designer Instrucional: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.6. do Termo de Referência).	2
8	Sincronização AVA	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de em caso de indisponibilidade temporária de internet nos polos, a solução tecnológica proposta permite que os alunos continuem acessando as aulas e livros didáticos nos polos, registre todas atividades para posterior sincronização com a plataforma virtual.	3
<b>Pontuação</b>			<b>24</b>
<b>QUESITO 6: PROTÓTIPO ONLINE – DISPOSIÇÃO DE CURSOS A DISTÂNCIA NO AVA (E-LEARNING)</b>			<b>Pontos</b>
<b>Subquestos</b>			
1	Demonstrar capacidade de disponibilizar um módulo de ambientação para cada curso técnico de nível médio realizado na modalidade de ensino a distância.		1,25
2	Demonstrar capacidade de disponibilizar hipertexto(s) em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.		0,75
3	Demonstrar capacidade de disponibilizar ilustração(ões) em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.		0,75
4	Demonstrar capacidade de disponibilizar animação(ões), para a apresentação de conteúdo, em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.		0,75
5	Demonstrar capacidade de disponibilizar vídeo(s), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.		0,75
6	Demonstrar capacidade de disponibilizar jogo(s), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.		0,75
7	Demonstrar capacidade de disponibilizar personagens 2D e 3D, recursos interativos (tooltip, flashcard, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.		0,75
8	Demonstrar capacidade de disponibilizar leitura(s) / informação(ões) complementar(es)		0,75
12	Demonstrar capacidade de apresentação didática do conteúdo, referente a organização do conteúdo para a execução do processo de aprendizagem. Estrutura mínima esperada em cada unidade/aula: apresentação, objetivos, disposição do conteúdo de forma interativa e em uma linguagem EaD, compatível com o nível educacional, integração entre as unidades/aulas, fechamento da unidade curricular.		3
13	Demonstrar ser acessível para PCD – Pessoas com Deficiência		2

14	Demonstrar capacidade de disponibilizar uma avaliação teórica a distância contendo 10 (dez) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva.		1,5
<b>Pontuação</b>			<b>13</b>
<b>QUESITO 7: PROTÓTIPO ONLINE – VÍDEO-AULAS</b>			<b>Pontos</b>
<b>Subquestos</b>			
1	Demonstrar capacidade de apresentação de videoaula em formato compatível com a tecnologia Streaming		3
2	Demonstrar capacidade de apresentação de videoaula em Full HD 1080p (1920 x 1080) ou padrão superior no que se refere à qualidade e formato visual		2
3	Demonstrar capacidade de apresentação de elementos, em uma videoaula, que atraiam a atenção do aluno, tais como, vinhetas de apresentação e transições entre a imagem do professor e elementos gráficos.		2
4	Demonstrar capacidade de apresentação de todas as falas, em uma videoaula, com legenda.		2
<b>Pontuação</b>			<b>9</b>
<b>QUESITO 8: PROTÓTIPO ONLINE – SERVIÇO INFORMATIZADO DE MATRÍCULA E DE GESTÃO ACADÊMICO (SGA)</b>			<b>Pontos</b>
<b>Subquestos</b>			
1	Demonstrar a capacidade de realização do serviço de matrícula dos candidatos aprovados no Sistema de Gestão Acadêmico, a partir da integração dos dados importados do Sistema do Processo Seletivo e a gestão da vida escolar dos estudantes.	Demonstrar capacidade de realização de até 10.000 matrículas por processo seletivo, a partir da integração com o sistema do processo seletivo.	2
		Demonstrar capacidade de realizar o Upload da documentação de matrícula (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, CPF, Identidade, Comprovante de Residência, etc.), de até 10.000 matrículas por processo seletivo.	1
		Demonstrar capacidade de realizar o serviço de gestão escolar dos dados de alunos e das atividades escolares (frequência, nota, diário de classe) para até 20.000 (vinte mil) alunos por mês.	2
2	Perfil do Diretor/Administrador	Demonstrar capacidade de disponibilizar exclusivamente para o perfil de usuário diretor/administrador visão geral da instituição, painel de controle com gráficos e indicadores e relatórios gerenciais acadêmicos.	0,5
3	Perfil do Secretário Escolar Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário do secretário escolar nacional as ações de acompanhamento e orientação dos serviços de registro e de escrituração escolar realizados pelas Secretarias Escolares Regionais, gestão dos dados e das informações acadêmicas dos estudantes e tutores, em atenção às normativas legais.	0,5
4	Perfil do Tutor a distância	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário do tutor a distância o lançamento de notas e frequências das aulas virtuais, do diário de classe digital, da gestão de planos de aula por unidade curricular e turma, relatórios de desempenho de turmas e disciplinas, gestão de agenda de provas e registro e acompanhamento de provas.	0,5
5	Perfil do Tutor presencial	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário tutor presencial o lançamento de notas, frequências das aulas presenciais, dos planos de aula presenciais e dos relatórios de aula por unidade curricular e por turma.	0,5

6	Perfil do Aluno	Demonstrar capacidade de disponibilizar acesso ao perfil do usuário estudante para o acompanhamento de seu desempenho e sua frequência escolar, com visão e acesso para registro e confirmação de Dados Pessoais; solicitação de requerimentos, visualização do calendário escolar, do seu boletim escolar, do seu histórico escolar e dos avisos da secretaria e da coordenação.	0,5
7	Coordenador Pedagógico Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador pedagógico nacional as ações de monitoramento dos registros acadêmicos das atividades educacionais relativas aos cursos técnicos, em conformidade com os planos de curso.	0,5
8	Coordenador de Tutoria Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador de tutoria nacional as ações de monitoramento das atividades de ensino realizadas pelos tutores (a distância e presencial), com conformidade com o planejamento educacional dos cursos técnicos.	0,5
9	Coordenador Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador geral as ações de acompanhamento das matrículas e frequências dos alunos em todos os cursos a distância nos polos de apoio presencial sob a responsabilidade da Administração Regional.	0,5
10	Secretário Escolar do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário secretário escolar regional as ações de organização, coordenação e controle das atividades relativas ao registro acadêmico dos alunos e tutores vinculados aos polos de apoio presencial sob a responsabilidade da Administração Regional.	0,5
11	Coordenador Pedagógico do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador pedagógico regional as ações de coordenação e controle dos registros acadêmicos das atividades educacionais relativas aos cursos técnicos, em conformidade com os Planos de Curso, dos polos de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	0,5
12	Coordenador de Tutoria do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador de tutoria regional as ações de coordenação e controle das atividades de ensino realizadas pelos tutores (a distância e presencial), com conformidade com o planejamento educacional dos cursos técnicos, dos polos de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	0,5
13	Assistente de Secretaria Escolar do Polo de Apoio Presencial do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário assistente de secretaria escolar a ação de registro escolar dos alunos matriculados nos cursos técnicos a distância do polo de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	0,5
14	Integração com o AVA	Demonstrar a capacidade de integração com o sistema de gestão de aprendizagem – AVA: Funcionalidades obrigatórias (Item 3.9.1 do Termo de Referência).	1,5
<b>Pontuação</b>			<b>12,5</b>
<b>QUESITO 9: EQUIPE DE TRABALHO</b>			<b>Pontos</b>
<b>Subquestos</b>			
1	Comprovação de escolaridade e experiência conforme alínea "h" do item 4.2 do Termo de Referência.	Gestão (Coordenador Geral, Coordenador Pedagógica, Coordenador de Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação)	2
2		Tutores e Monitores	2

3		Equipe de orientação pedagógica	2
4		Equipe de produção e atualização de conteúdos	2
<b>Pontuação</b>			<b>8</b>
<b>QUESITO 10 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MONITORAMENTO, INTEGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E DA FERRAMENTA DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS (BI)</b>			<b>Pontos</b>
<b>Subquestos</b>			
1	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar o serviço de Geração de Relatórios Gerenciais (BI).		0,75
2	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar o serviço de Geração de Relatórios Gerenciais (BI).		1,25
3	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar o serviço de manutenção evolutiva dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.		0,75
4	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar o serviço de manutenção evolutiva dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.		1,25
5	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar os serviços de hospedagem, de monitoramento, de integração, de suporte técnico e de manutenção dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.		0,75
6	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar os serviços de hospedagem, de monitoramento, de integração, de suporte técnico e de manutenção dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.		1,25
7	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de integração que compreenda o procedimento de migração de dados com sistemas legados e externos, que assegure a transferência e a continuidade das informações existentes nos processos de trabalho e módulos dos sistemas AVA, SGA e Processo Seletivo.		0,75
8	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de integração que compreenda o procedimento de migração de dados com sistemas legados e externos, que assegure a transferência e a continuidade das informações existentes nos processos de trabalho e módulos dos sistemas AVA, SGA e Processo Seletivo.		1,25
9	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de garantia da replicação dos dados existentes no sistemas de gestão acadêmico, sistema do processo seletivo e do AVA (sistema de gestão de aprendizagem), para a base de dados corporativos do SENAR.		0,75
10	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de garantia da replicação dos dados existentes no sistemas de gestão acadêmico, sistema do processo seletivo e do AVA (sistema de gestão de aprendizagem), para a base de dados corporativos do SENAR.		1,25
11	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de atendimento de até 20.000 (vinte mil) sessões http simultâneas com possibilidade de crescimento de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.		0,75
12	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de atendimento de até 20.000 (vinte mil) sessões http simultâneas com possibilidade de crescimento de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.		1,25
13	Apresentar 01 atestado de comprovação de nível de serviço mínimo mensal de 97% (noventa e sete por cento), entendendo que nível de serviço diz respeito a disponibilidade do sistema ao usuário final.		0,75
14	Apresentar 02 atestados de comprovação de nível de serviço mínimo mensal de 97% (noventa e sete por cento), entendendo que nível de serviço diz respeito a disponibilidade do sistema ao usuário final.		1,25



15	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de disponibilizar estrutura com servidores de bancos de dados redundantes, com servidor específico para a réplica dos bancos de dados (para a emissão de relatórios que exijam maior carga de processamento), com defasagem máxima de 24 (vinte e quatro) horas.	0,75
16	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de disponibilizar estrutura com servidores de bancos de dados redundantes, com servidor específico para a réplica dos bancos de dados (para a emissão de relatórios que exijam maior carga de processamento), com defasagem máxima de 24 (vinte e quatro) horas.	1,25
17	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realização de backups diários de acordo com a seguinte especificação: solução de backup em fita ou disco rígido; backups completos semanais, mantidos por até 60 (sessenta) dias; e backups incrementais diários, mantidos por até 30 (trinta) dias.	0,75
18	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realização de backups diários de acordo com a seguinte especificação: solução de backup em fita ou disco rígido; backups completos semanais, mantidos por até 60 (sessenta) dias; e backups incrementais diários, mantidos por até 30 (trinta) dias.	1,25
19	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de monitoramento de todos os sistemas, no regime 24x7.	0,75
20	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de monitoramento de todos os sistemas, no regime 24x7.	1,25
<b>Pontuação</b>		<b>20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**8.4.1** - A pontuação técnica será a soma das notas adquiridas em cada quesito, a ser obtida por meio da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

PT = Q1 + Q2 + Q3 + Q4 + Q5 + Q6 + Q7 + Q8+Q9+Q10	
Onde:	
PT	Pontuação técnica
Q1	Produção, Atualização de Conteúdo e Execução
Q2	Produção e transposição de Conteúdo
Q3	Capacitação de Agentes
Q4	Serviço Informatizado de Seleção De Alunos
Q5	Protótipo On Line – Ava
Q6	Protótipo On Line Curso à Distância (E-Learning)
Q7	Protótipo On Line Curso à Distância
Q8	Protótipo On Line Sistema de Gestão Acadêmico
Q9	Documentação da Equipe de Trabalho
Q10	Serviço de Hospedagem, Monitoramento, Integração, Suporte Técnico e Manutenção dos Sistemas e da Ferramenta de Geração De Relatórios (Bi)

**8.4.2** - O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IT =	PT	
	MPT	
Onde:		
IT	Índice técnico	

PT	Pontuação técnica
MPT	Maior pontuação técnica

**8.4.3** - Será desclassificada a proposta que:

**8.4.3.1** - Não atender às exigências do Edital e de seus anexos.

**8.4.3.2** - Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

**8.4.3.3** - Obter nota zero em qualquer dos BLOCOS de quesitos: Atestados, Protótipos e/ou documentação.

**8.4.4** - Caso todas as LICITANTE tenham suas Propostas Técnicas desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas da desclassificação.

**8.4.5** - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a LICITANTE que obtiver a maior pontuação Índice Técnico (IT).

**8.5** - A CEL analisará as **PROPOSTAS DE PREÇO** das LICITANTES que tiverem suas Propostas Técnicas classificadas. Como resultado desta avaliação será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo.

**8.5.1** - O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

IP =	MPP	
	P	
Onde:		
IP	Índice de preço da LICITANTE	
MPP	Menor preço proposto	
P	Preço proposto pela LICITANTE	

Onde:

**IP:** Índice de preço da LICITANTE

**MPP:** Menor preço proposto

**P:** Preço Proposto pela LICITANTE

**8.6** - Obtido o Índice Técnico (IT) e o Índice de Preço (IP), a CEL calculará a **Avaliação Final (AF)** do certame, valendo-se da seguinte fórmula:

$$AF = 6,0 \times IT + 4,0 \times IP$$

Onde:

**AF** = Avaliação Final

**IT** = Índice Técnico

**IP** = Índice Preço

**Peso 6** = atribuído à técnica

**Peso 4** = atribuído ao preço

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** - Dos resultados dos julgamentos da fase de propostas (técnica e de preço) – Avaliação Final (AF), e da fase de habilitação, caberão recursos escritos e fundamentados dirigidos, por intermédio da CEL, ao Diretor-Geral do SENAR.

**9.2** - Os eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação da decisão recorrida, pela LICITANTE que se julgar prejudicada.

**9.3** - O LICITANTE que tiver a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

**9.4** - Os recursos serão recebidos com efeito suspensivo e serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias contados da data final para sua interposição, pelo Diretor-Geral ou por quem dele receber delegação de competência.

**9.5** - Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, exclusivamente no Protocolo do SENAR, situada na SGAN 601 módulo “K” Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 2º subsolo – Brasília - DF.

**9.5.1** - Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente dos indicados.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**10.1** - A LICITANTE vencedora será convocada para assinar o Contrato (Estimativo) - **ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO**, para execução, por demanda, do objeto.

**10.2** - Os valores e quantitativos atribuídos ao Contrato são meramente estimativos, e não correspondem aos que serão efetivamente executados mediante ordens de serviço específicas, condicionadas à disponibilidade de recursos orçamentários quantitativos e saldo remanescentes do originalmente estabelecido, não cabendo à LICITANTE Contratada quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

**10.3** - Caso a LICITANTE vencedora não compareça para assinar o instrumento contratual ou recuse em fazê-lo, a CEL poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra LICITANTE classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**10.4** - Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem assinatura do contrato, contados da data da entrega das propostas, a LICITANTE ficará liberada de quaisquer compromissos assumidos na presente licitação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades cabíveis.

**10.5** - Decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura dos instrumentos contratuais, os preços poderão ser reajustados com base o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas – FGV apurado no período, desde que solicitado pela LICITANTE Contratada e aprovado pelo Diretor-Geral do SENAR.

## **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A recusa injustificada da LICITANTE adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao LICITANTE as seguintes penalidades, a exclusivo critério do SENAR/Administração Central:

I - Perda do direito à contratação;

II - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/Administração Central pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) que será calculada sobre o valor total estimado para custeio do objeto deste Edital.

## **12 - SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela CEL, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, na sua redação atual.

## **13 - DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO**

A homologação e adjudicação dos atos desta Concorrência serão efetivadas pelo Diretor-Geral do SENAR/Administração Central.

## **14 - DO PAGAMENTO**

**14.1** - A cada entrega de serviço, a contratada apresentará Fatura de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela LICITANTE vencedora em até 15 (quinze) dias, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

**14.2** - Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

**14.2.1** - O SENAR se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Edital e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, proposta da LICITANTE e instrumentos contratuais celebrados;

**14.2.2** - As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR serão devolvidas a contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## **15 - DO VALOR ESTIMADO**

**15.1** - O valor estimado da presente é de **R\$ 29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de reais)**, consideradas a demanda estimada para o período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação da vigência por até 60 (sessenta) meses.

**15.2** - As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta de todos os recursos previstos no orçamento anual do SENAR.

## **16 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

**16.1** - Os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser encaminhados por requerimento formal à CEL, contemplado a qualificação completa do requerente (nome, endereço, cópia do CPF e da cédula de identidade - pessoas físicas) e (razão social, endereço, cópia do contrato social, CNPJ, delegação de poderes (se for o caso) - pessoas jurídicas), por meio do e-mail [cel@senar.org.br](mailto:cel@senar.org.br), até às **18h (dezoito horas) do dia 19/09/2019**. Não serão conhecidos pedidos apócrifos ou desacompanhados da documentação comprobatória.

**16.2** - As IMPUGNAÇÕES ao Edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à CEL, contemplado a qualificação completa do requerente (nome, endereço, cópia do CPF e da cédula de identidade - pessoas físicas) e (razão social, endereço, cópia do contrato social, CNPJ, delegação de poderes (se for o caso) - pessoas jurídicas), por meio do e-mail [cel@senar.org.br](mailto:cel@senar.org.br), até às 18h (dezoito horas) do dia 19/09/2019. Não serão conhecidos pedidos apócrifos ou desacompanhados da documentação comprobatória.

**16.3** - Caberá à CEL manifestar-se, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização do certame, sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados pelas LICITANTES.

**16.4** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail para todas as LICITANTES cadastradas, e divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico: <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao>, no mesmo link onde está publicado o edital, ficando as empresas interessadas em participar do certame responsáveis pelo acompanhamento e acesso para a obtenção das informações prestadas.

**16.5** - Se procedentes e acolhidos, no todo ou em parte, os pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados pelas LICITANTES, as alterações decorrentes serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando as alterações não afetarem a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao>, sem necessidade de reabertura de prazos.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - O **SENAR** se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às LICITANTES qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

**17.2** - A CEL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não implique na posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas LICITANTES.

**17.3** - Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao>, sem necessidade de reabertura de prazos.

**17.4** - As LICITANTES deverão certificar-se, com a necessária antecedência, de todas as condições e fatores que possam afetar os preços dos serviços que compõem o objeto desta licitação, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior proveniente dos termos preestabelecidos.

**17.5** - Compete as LICITANTES manter-se atualizadas sobre o transcurso da licitação, bem como de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao>, não cabendo ao **SENAR** a responsabilidade pela não observância desta responsabilidade.

**17.6** - Entregues todos os envelopes à CEL e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos LICITANTES, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

**17.7** - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CEL e pelas LICITANTES presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

**17.8** - Os envelopes das LICITANTES ainda lacrados e não utilizados no transcurso da licitação permanecerão disponibilizados para retirada pelos interessados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

**17.9** - Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

**17.10** - Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes ANEXOS:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência
- ✓ Anexo II – Recibo Edital
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV – Minuta de Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais
- ✓ Anexo V – Minuta de Termo de Autorização de Uso e Voz e Imagens
- ✓ Anexo VI – Minuta de Termo de Autorização de Uso de Imagens – Bens
- ✓ Anexo VII – Minuta de Termo de Sigilo e Confidencialidade
- ✓ Anexo VIII - Minuta de Contrato

Brasília, 10 de setembro de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Portaria nº 005/19/CD

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Serviços técnicos especializados na produção, atualização de conteúdos e operação de Cursos Técnicos de Nível Médio, cada um com carga horária mínima de 1.200 horas, duração de até 2 anos, realizados na modalidade de ensino a distância pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Administração Central, em conformidade com as especificações descritas no item 3.

### 2. JUSTIFICATIVA

Criado em 1991 pela Lei 8.315, de 23 de dezembro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº 566, de 10 de junho de 1992, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR integrante do denominado Sistema “S” tem como principal objetivo: organizar, administrar e executar em todo o território nacional o ensino da Formação Profissional Rural e a Promoção Social com ênfase nas características e demandas econômicas e sociais do campo.

As atividades e cursos do SENAR são oferecidos, de forma gratuita, a pessoas do campo que estejam envolvidas direta ou indiretamente, com os processos produtivos agrossilvipastoris, e a oferta dos cursos técnicos de nível médio atende a demanda de profissionais qualificados para o exercício da atividade produtiva, norteadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação, que reconhece a diplomação dos concluintes em âmbito nacional.

Na realização dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o SENAR aplica a metodologia de formação por competência. Dessa forma, a organização curricular é composta por módulos e unidades curriculares, que proporcionam a compreensão global do processo produtivo e o desenvolvimento das capacidades técnicas.

Por sua vez, os cursos técnicos de nível médio, a distância, são organizados segundo o modelo de ensino híbrido, com o uso da tecnologia associada à interação presencial. Para atender as características de seu público, o SENAR utiliza material impresso, videoaula, Internet (*e-learning*), aulas virtuais e encontros presenciais, quando os alunos realizam atividades práticas e avaliativas.

Os destaques do projeto educacional para os cursos técnicos sustentam a realização dos serviços técnicos especializados, propósito do presente termo de referência, e devem abranger as atividades de produção e atualização dos conteúdos, de transposição para meios impressos, Internet e videoaula, bem como, da operação dos cursos técnicos de nível médio a distância, que engloba os sistemas informatizados de seleção de alunos (processo seletivo), de matrícula e gestão escolar (sistema de gestão acadêmico), e do ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

Nessa perspectiva, os serviços técnicos especializados para a produção, a atualização de conteúdos, a transposição e a operação de Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade de ensino a distância, organizam-se pela totalidade das ações, dos processos e dos sistemas, obrigatoriamente, integrados.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

#### 3.1. Produção e atualização de conteúdo

- a) A LICITANTE deverá assumir, sob demanda do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, a elaboração e a atualização de conteúdo formativo, com base nos conhecimentos e capacidades técnicas descritos na organização curricular dos cursos técnicos de nível médio, de modo a contribuir na aprendizagem qualitativa dos alunos.
- b) O conteúdo produzido destina-se à elaboração do material didático que será utilizado nas aulas virtuais e presenciais, em conformidade com o planejamento pedagógico dos cursos técnicos de nível médio a distância do SENAR.
- c) Na produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio, cada um com carga horária mínima de 1.200 horas, a LICITANTE observará a regra de medida, definida em lauda e descrita no quadro abaixo. A produção de conteúdo compreende a elaboração de textos, tabelas, gráficos, figuras, imagens, exercícios e avaliações. Cada produção é composta por conteúdo principal, conteúdo complementar,

temas para situações de aprendizagem, banco de questões inéditas, plano de ensino e mapa de conteúdo.

- d) O conteúdo deve ser entregue de acordo com a quantidade de laudas indicadas no quadro a seguir, por carga horária, onde 03 (três) laudas correspondem a 1 (uma) hora e em conformidade com as regras da ABNT, ou seja:
- I. Fonte Arial ou Times New Roman
  - II. Corpo 14 para títulos, 12 para textos e 10 para legendas, fontes, notas de rodapé.
  - III. Espaçamento entrelinha: 1,5.
  - IV. Espaço antes do parágrafo: 0pt / Depois do parágrafo: 6pt
  - V. Margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm.
  - VI. Alinhamento justificado.
- e) A métrica para o cálculo da lauda é definida em 1.400 caracteres com espaço.

Carga Horária (horas)	Mapa de Conteúdo (laudas)	Conteúdo Principal (laudas)	Conteúdo Complementar (laudas)	Temas para Situações de Aprendizagem (laudas)	Banco de Questões (laudas)	Plano de Ensino (laudas)	Total
30	3	60	9	3	12	3	90
45	4,5	90	13,5	4,5	18	4,5	135
60	6	120	18	6	24	6	180
75	7,5	150	22,5	7,5	30	7,5	225
80	8	160	24	8	32	8	240
100	10	200	30	10	40	10	300
160	16	320	48	16	64	16	480
180	18	360	54	18	72	18	540
200	20	400	60	20	80	20	600

- f) O mapa de conteúdo é o documento norteador do trabalho de produção e atualização dos conteúdos. Nele o conteudista descreve o planejamento de construção textual do conteúdo principal, que embasará os demais produtos. Deverá ser validado pelo SENAR.
- g) O conteúdo principal contempla os conhecimentos definidos no Plano de Curso, por unidade curricular, de cada curso técnico, elaborado por um conteudista. É transposto na íntegra para o material impresso no formato de apostila.
- h) O conteúdo complementar representa conhecimentos adicionais e acrescenta informações para auxiliar o aluno na compreensão dos novos conceitos, por meio de textos, links, glossário, entre outros.
- i) Os temas para situações de aprendizagem tratam da contextualização de aspectos do mundo do trabalho que servirão para uma construção colaborativa da competência e serão utilizados nas avaliações práticas presenciais.
- j) O banco de questões é constituído por questões objetivas e discursivas que serão utilizadas nos instrumentos de avaliação a distância e presencial dos cursos técnicos.
- k) As avaliações serão construídas pela LICITANTE com o conteudista e deverão ser validadas pelo SENAR.
- l) Exclusivamente, para a produção do banco de questões aplica-se a métrica de 2.000 caracteres com espaço no cálculo da lauda. Na elaboração das avaliações a LICITANTE deverá considerar a produção dos tipos de avaliação descritos a seguir:
- I. Avaliação diagnóstica;
  - II. Avaliação teórica a distância;
  - III. Avaliação teórica presencial;



- IV. Avaliação de segunda chamada presencial; e.
- V. Avaliação final presencial.
- m) A LICITANTE deverá realizar a produção de conteúdos inéditos para a alimentação do banco de questões a partir da estimativa do volume de conteúdo de instrumentos de avaliação para cada unidade curricular, conforme quadro abaixo.

Carga Horária (hora)	Volume de Conteúdo (lauda)						
	Avaliação diagnóstica	Avaliação teórica a distância	Avaliação teórica presencial	Avaliação prática presencial	Avaliação de segunda chamada presencial	Avaliação final presencial	Total
30	4	10	10	10	10	10	54
45	4	10	10	10	10	10	54
60	4	12	12	12	10	10	60
75	4	12	12	12	10	10	60
80	4	14	14	14	10	10	66
100	4	16	16	16	10	10	72
160	4	20	20	20	10	10	84
180	4	22	22	22	10	10	90
200	4	24	24	24	10	10	96

- n) Os referidos instrumentos de avaliação deverão conter questões objetivas e discursivas, com exceção das situações de aprendizagem, que são exclusivamente constituídas por questões discursivas contextualizadas. Abaixo quadro com quantitativo de questões objetivas e discursivas por tipo de avaliação.

Tipo de Avaliação	Número de Questões		
	Objetivas	Discursivas	Volume de Conteúdo
Avaliação diagnóstica	8	2	10
Avaliação teórica a distância	10	2	12
Avaliação teórica presencial	10	2	12
Avaliação prática presencial	0	4	4
Avaliação de segunda chamada presencial	10	2	12
Avaliação final presencial	10	2	12

- o) O plano de ensino traduz a síntese do objetivo educacional de cada unidade curricular e contempla as informações referentes à(s) competência(s), ao conteúdo formativo, à metodologia de ensino, ao processo avaliativo e à referência bibliográfica, a partir do plano de curso ou projeto pedagógico do curso técnico.
- p) A atividade de atualização se refere a até 50% (cinquenta por cento) do conteúdo existente e seguirá as regras descritas nas alíneas anteriores para a produção.
- q) A LICITANTE será responsável pela seleção, contratação e preparação do conteudista para a elaboração de todo o conteúdo descrito nos itens anteriores, sob validação do SENAR.

### 3.2. Transposição do conteúdo

Os conteúdos elaborados e atualizados para o conjunto de unidades curriculares que integram a matriz dos cursos técnicos de nível médio, a distância, deverão ser transpostos para meio impresso, Internet (prevendo acessibilidade e design responsivo, compatibilidade com dispositivos móveis), USB (Pen-Drive) e em formato

compatível com a tecnologia de transmissão de dados *Streaming*.

### 3.2.1. Para o meio impresso

- a) Os conteúdos elaborados e atualizados para o conjunto de unidades curriculares que integram a matriz dos cursos técnicos de nível médio, a distância, serão transpostos na íntegra para o meio material impresso, no formato de apostila, ficando sob responsabilidade da LICITANTE, o projeto instrucional e gráfico, o design instrucional, a revisão ortográfica, gramatical e de linguagem para EaD, a produção dos recursos didáticos e a diagramação.
- b) A impressão e distribuição do material impresso ficam sob responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

### 3.2.2. Para o meio Internet

- a) Os conteúdos elaborados e atualizados para o conjunto de unidades curriculares que integram a matriz dos cursos técnicos de nível médio, a distância, serão transpostos para o meio Internet (com acessibilidade *design* responsivo, compatível com dispositivos móveis), limitados a **25%** da carga horária total da unidade, devendo ser priorizados os trechos de conteúdo cuja aprendizagem por parte dos alunos será facilitada com o uso de recursos dinâmicos e/ou interativos. Entende-se por princípios básicos de acessibilidade os seguintes aspectos:
  - i. disponibilização de informações sobre os elementos não textuais (imagens, tabelas, gráficos etc); assegurar que as informações comunicadas por cores também estejam disponíveis para pessoas que não reconhecem distinção de cores, possibilidade de ampliação do conteúdo e a navegação on-line possuir desempenho satisfatório para softwares que permeiam o acesso de deficientes visuais; além da navegabilidade adequada para usuários que possuam deficiência motora e tradução para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- b) No processo de transposição do conteúdo para o meio Internet, a LICITANTE deverá:
  - i. selecionar os recursos didáticos (imagens), ilustrações, ícones, infográficos, animações 2D, áudios, vídeos, jogos, personagens 2D e 3D, recursos interativos (tooltip, flashcard, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea), e saiba mais, você sabia, glossário, considerando que este conteúdo deverá necessariamente ser dinâmico e interativo, fazendo uso de elementos variados e linguagem adequados ao público-alvo. Ademais, o *design* do conteúdo para Internet precisará seguir princípios básicos de acessibilidade, tais como disponibilização de informações sobre os elementos não textuais (tais como imagens, mapas, gráficos etc), assegurar que as informações comunicadas por cores também estejam disponíveis para pessoas que não reconhecem distinção de cores, possibilidade de ampliação do conteúdo e a navegação *on-line* possuir desempenho satisfatório para *softwares* que permeiam o acesso de deficientes visuais, além da navegabilidade adequada para usuários que possuam deficiência motora.
- c) Também no meio Internet deverá ser considerada a aplicação de avaliações com questões objetivas, correlativas, discursivas, de múltipla escolha e de preenchimento de lacunas, além de avaliações com trabalho individual ou em grupo, todas com ou sem nota associada.
- d) Caberá à LICITANTE, com o apoio do conteudista da unidade curricular, selecionar os trechos de conteúdo a serem transpostos para o meio Internet, de modo a atender a metodologia de ensino híbrido do SENAR, a partir dos recursos exclusivamente disponibilizados por este meio.
- e) Além disso, serão responsabilidades da LICITANTE: o projeto instrucional e gráfico, o design instrucional, a revisão ortográfica, gramatical e de linguagem adequada para EaD (direta e objetiva), a produção dos recursos didáticos (com acessibilidade, design responsivo, compatíveis com dispositivos móveis) e o empacotamento em formato SCORM 1.2 ou superior.
- f) Considerando a necessidade de o conteúdo transposto ter design responsivo, ou seja, ser compatível com dispositivos móveis com a adequação da interface gráfica para otimização da apresentação do conteúdo, devem ser considerados os diferentes dispositivos disponíveis no mercado e as

especificidades de seus respectivos sistemas operacionais.

- g) Caberá ao SENAR a verificação de conformidade em relação ao padrão por meio da versão mais recente da ferramenta.

### 3.2.3. Para videoaula

Os conteúdos elaborados ou atualizados para o conjunto de unidades curriculares que integram a matriz dos cursos técnicos de nível médio, a distância, serão transpostos para o meio USB (pen drive) e em formato compatível com a tecnologia *Streaming*, da videoaula, limitado a **10%** da carga horária total da unidade curricular.

- a) A LICITANTE deverá produzir a videoaula de cada unidade curricular, considerando os requisitos a seguir:
- I. O cenário deverá ser montado em estúdio, a partir de composição física e virtual (mobiliário físico e ambiente virtual, no qual deverão ser utilizadas imagens relacionadas ao tema da unidade curricular);
  - II. Deverá disponibilizar, sem custo adicional, estúdio com fundo chroma key para gravação de cursos com cenário virtual, que deverá possuir isolamento acústico, ar condicionado e *teleprompter*;
  - III. A condução das videoaulas deverá ser realizada por 1 (um) apresentador âncora, contratado pela LICITANTE, cujo papel será introduzir o tema a ser abordado, apresentar o conteudista especialista no tema para que explique a respeito e entrevistar o referido profissional;
  - IV. As cenas externas deverão ser gravadas em ambiente produtivo referente ao tema ou conteúdo específico de cada unidade curricular (a carga horária de gravação externa deverá ser proposta pela LICITANTE no roteiro da videoaulas que será submetido à validação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural);
  - V. O SENAR, por meio da sua equipe técnica, poderá acompanhar as gravações da videoaula;
  - VI. Na edição, deverão ser inseridos elementos que atraiam a atenção do aluno (entre outros: vinhetas de apresentação e transições entre a imagem do professor e elementos gráficos);
  - VII. Todas as falas das videoaulas deverão possuir legenda.
- b) É responsabilidade de a LICITANTE observar o projeto educacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural para organizar o projeto gráfico, roteiro, ou imagens específicas do conteúdo, assim como, a adequação destes elementos ou a criação de novos que se fizerem necessários na edição da videoaula, entre outros recursos necessários.
- c) A obtenção de elementos gráficos ou imagens específicas do conteúdo, assim como a adequação destes elementos ou a criação de novos, que se fizerem necessários na edição da videoaula, ficarão sob a responsabilidade da LICITANTE, conforme projeto educacional e gráfico aprovados pelo SENAR.
- d) É de responsabilidade da LICITANTE a gravação de videoaulas em Full HD 1080p (1920 x 1080) ou padrão superior no que se refere à qualidade e formato visual, conforme demanda do SENAR.
- e) A LICITANTE deverá prever na contratação do elaborador de conteúdo a participação dele na gravação da videoaula de sua unidade curricular.
- f) Ficam sob responsabilidade do SENAR as despesas de hospedagem e alimentação do conteudista, da equipe técnica da LICITANTE e do SENAR, quando a gravação em estúdio ou externa ocorrer em local diferente da sede da LICITANTE, observadas as regras do SENAR referentes a diárias e passagens.
- g) A LICITANTE deverá disponibilizar todo o material produzido para publicação gravado em mídia DVD e/ou disponibilizado em nuvem do produto finalizado em MPEG-4 (1920 x 1080) em formato de texto, PDF, JPEG, PNG e MP3. Todo o conteúdo entregue deverá ter código fonte aberto para futuras alterações por parte do SENAR.
- h) Todas as unidades curriculares deverão ser produzidas e estar disponíveis antes do início do período letivo de cada curso técnico, nos meios indicados no item 2.2.1.

### **3.3. Atualização dos Instrumentos de Avaliação**

Caberá à LICITANTE, sob demanda do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, a atualização dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, que integram o banco de questões utilizado nos cursos técnicos a distância. A atualização deverá ser compatível com as respectivas organizações curriculares, definidas nos projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio, e com o regimento escolar.

- a) O banco de questões deverá ser atualizado anualmente pela LICITANTE com questões inéditas, correspondente a 30% (trinta por cento) da carga horária total de um curso técnico. A referida atualização deverá constar na descrição dos serviços.
- b) Na composição do cálculo referente a atualização do banco de questões, a LICITANTE deverá aplicar a métrica de 2.000 caracteres com espaço no cálculo da lauda para a produção das questões objetivas e discursivas inéditas.
- c) Serão responsabilidades da LICITANTE: a seleção, contratação e preparação do conteudista para a atualização do banco de questões, sob a validação do SENAR.

### **3.4. Cessão dos Direitos Autorais**

A LICITANTE deverá ceder ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, em caráter exclusivo, universal, total e definitivo, os direitos autorais patrimoniais relativos a todo conteúdo produzido e produtos desenvolvidos em razão do contrato de prestação de serviços que vier a celebrar com o SENAR.

- a) O SENAR poderá, sem restrição de forma ou tempo, realizar futuras modificações no conteúdo entregue pela LICITANTE, ainda que associadas a outros produtos. Além disso, poderá ceder, emprestar, alienar e dispor dos conteúdos, sem que a LICITANTE faça jus a qualquer contrapartida.
- b) É da exclusiva responsabilidade da LICITANTE a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, bem como as autorizações de uso de imagem e voz, se houverem, em favor do SENAR, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos conteúdos e materiais, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar ao SENAR.

### **3.5. Elaboração de Manuais para uso dos sistemas (AVA, SGA, Processo Seletivo)**

A LICITANTE deverá desenvolver, sob demanda do SENAR, manuais, contendo as orientações de uso para os perfis de usuários envolvidos na operação dos cursos técnicos de nível médio a distância, referente aos sistemas informatizados do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, do Sistema de Gestão Acadêmico – SGA e do Sistema de Processo Seletivo. Os referidos manuais deverão ser disponibilizados em meio digital, em formato passível de impressão.

- a) O conteúdo deve ser entregue em conformidade com a ABNT, ou seja:
  - VII. Fonte Arial ou Times New Roman.
  - VIII. Corpo 14 para títulos, 12 para textos e 10 para legendas, fontes, notas de rodapé.
  - IX. Espaçamento entrelinha: 1,5.
  - X. Espaço antes do parágrafo: 0pt / Depois do parágrafo: 6pt.
  - XI. Margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm.
  - XII. Alinhamento justificado.
- b) A métrica para o cálculo da lauda é definida em 1.400 caracteres com espaço.

### **3.6. Formação continuada dos agentes da operação educacional dos cursos técnicos de nível médio a distância**

A LICITANTE deverá realizar, sob demanda do SENAR, a formação continuada dos agentes da operação dos

curso a distância, mediante capacitações online.

- a) Entende-se por agentes para a formação continuada, aqueles envolvidos no processo de aprendizagem dos alunos que são os coordenadores pedagógicos, de tutoria, tutores presenciais e a distância.
- b) A LICITANTE deverá executar a formação continuada a partir do plano de capacitação definido pelo SENAR.
- c) A formação continuada deve oportunizar aos agentes o conhecimento das principais características do curso, além de revisar princípios pedagógicos, metodologia, currículo e planejamento didático. A equipe deve contar com a mediação de uma equipe de coordenação de tutoria que deve estimular a comunicação entre os agentes, estabelecendo assim um canal permanente para esclarecimento de dúvidas, trocas de experiências e construção de conhecimento. E por isso, deverá ser realizada por período letivo, de modo a abarcar novos agentes, com duração de 40 (quarenta) horas.
- d) A LICITANTE deve realizar a capacitação dos agentes, mediante o Ambiente Virtual de Aprendizagem, no qual seja disponibilizados materiais de apoio (conteúdos e orientações), em formato de apostila digital (PDF), vídeos tutoriais, e videoaulas. Para isso deverão utilizadas ferramentas como: Mural, Fórum de Discussão, Mensagens e Biblioteca.

### **3.7. Serviço de seleção dos alunos (Sistema de Processo Seletivo)**

Caberá à LICITANTE realizar, sob demanda, o serviço de seleção dos alunos para ingresso nos cursos técnicos de nível médio a distância. Para isso, deverá apresentar um sistema com características de configuração, parametrização e integração com os demais sistemas, além de permitir a utilização de até duas metodologias de processo seletivo.

- a) A solução automatizada será composta por até duas metodologias de seleção com atividades virtuais, sendo uma metodologia orientada para a análise curricular com a aplicação de prova, e a outra para a análise curricular com a aplicação de entrevista.
- b) O sistema deverá ser, obrigatoriamente, integrado ao Sistema de Gestão Acadêmico.
- c) Na realização do processo seletivo com a metodologia de análise curricular e aplicação de prova, os parâmetros definidos são:
  - I. O sistema deverá permitir o upload da documentação obrigatória para a análise curricular, definida na alínea “d” deste item.
  - II. A elaboração das provas compreende a criação de 30 (trinta) questões objetivas e 01 (uma) redação, com mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas, todas inéditas, por processo seletivo. As provas deverão ser virtuais e serem disponibilizadas, individualmente por candidato, no Sistema do Processo Seletivo.
  - III. Para a classificação, o Sistema do Processo Seletivo deverá computar o resultado da análise curricular somado ao resultado obtido na realização da prova.
- d) Na realização do processo seletivo com a metodologia de análise curricular e aplicação de entrevista, os parâmetros são:
  - I. O sistema deverá permitir o upload da documentação obrigatória para a análise curricular, definida na alínea “d” deste item.
  - II. Para a realização da atividade de entrevista deverá ser elaborado formulário virtual, com 03 (três) laudas inéditas, por processo seletivo. O Sistema do Processo Seletivo deverá permitir o registro no formulário de entrevista, pela Comissão do Processo Seletivo.
  - III. Para a classificação, o Sistema do Processo Seletivo deverá computar o resultado da análise curricular somado ao resultado da realização da entrevista.
- e) A realização das duas metodologias deve contemplar as funcionalidades de cadastro dos interessados, do processo de inscrição, da execução do processo de seleção, classificação, divulgação do resultado e da matrícula, para até 20.000 (vinte mil) candidatos por processo, conforme detalhado na sequência.

- I. Cadastro de edital do processo de seleção.
  - II. Cadastro da inscrição dos candidatos com os seguintes dados mínimos:
    - 1) Login e senha de acesso;
    - 2) Nome Completo;
    - 3) CPF;
    - 4) Data de Nascimento;
    - 5) Nome da mãe;
    - 6) Endereço Completo;
    - 7) CEP;
    - 8) Telefones (fixo e celular);
    - 9) E-mail;
    - 10) validação do CPF dos candidatos aprovados no processo seletivo;
    - 11) Indicativo se produtor rural e/ou trabalhador rural;
    - 12) Inserção dos documentos Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e CPF para a análise curricular e de documento comprovante de público prioritário.
  - II. Emissão de listagem parcial dos classificados.
  - III. Emissão de listagem final dos aprovados.
  - IV. Matrícula Automática em integração com o Sistema de Gestão Acadêmico.
  - V. Relatórios das atividades de cada Processo Seletivo.
- f) Durante o período de seleção de candidatos a LICITANTE deverá prestar o serviço de atendimento de monitoria a distância, mediante atendimento telefônico (0800), atendimento eletrônico (e-mail) e virtual (Fale Conosco), por processo seletivo, para esclarecimentos de dúvidas a respeito dos procedimentos tecnológicos, de forma ininterrupta, no período de execução do processo seletivo, em horário (de Brasília) das 08h às 20h, inclusive fim de semana e feriado.
- g) O Sistema do Processo Seletivo deverá seguir, obrigatoriamente, as funcionalidades discriminadas na sequência:
- I. Parametrização do sistema para oferta do processo seletivo: o sistema deve permitir a gestão (cadastro, edição e exclusão) de administrações regionais e polos.
  - II. Gestão de vagas: o sistema deve permitir a definição do número de vagas por polo.
  - III. Inscrição dos candidatos: o sistema deve permitir a gestão (cadastro, edição e exclusão) de formulário de inscrição, registro das inscrições realizadas e geração de comprovante de inscrição para o candidato.
  - IV. Aplicação de prova online: o sistema deve permitir a gestão (cadastro, edição e exclusão) de provas e o agendamento de horário, por candidato, para realização da prova no polo presencial de sua preferência.
  - V. Análise curricular: o sistema deve permitir a gestão (cadastro, edição e exclusão) dos documentos anexados pelos candidatos.
  - VI. Relatórios: o sistema deve gerar a listagem de alunos classificados no processo seletivo, além de permitir a emissão de relatórios por processo seletivo, por polo ou por administração regional.

### **3.8. Operação de cursos técnicos a distância**

A LICITANTE deve considerar a operação, sob demanda do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, para os cursos técnicos de nível médio a distância, em uma quantidade mensal projetada de até 20.000 (vinte mil)

alunos efetivamente matriculados.

- a) A operação dos cursos técnicos a distância envolve a utilização dos serviços de matrícula, gestão escolar, gestão do ambiente virtual, biblioteca virtual, serviço de hospedagem, manutenção corretiva e suporte técnico.
- b) Para a operação a LICITANTE deverá utilizar Sistema Informatizado de Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem com características de configuração, parametrização e integração com os demais Sistemas.
- c) Mensalmente, a LICITANTE deverá emitir relatório que apresenta a quantidade de alunos efetivamente matriculados, número este que será base de cálculo para o valor referente à operação do curso a ser considerado na formação do valor da parcela mensal a ser paga.
- d) Todos os processos relativos ao acompanhamento e atendimento a distância do aluno ficam sob responsabilidade da LICITANTE, assim como, as questões relativas aos sistemas de gestão acadêmico (SGA) e de gestão de aprendizagem (AVA) utilizados na operação dos cursos.
- e) Os processos referentes à gestão educacional dos cursos técnicos de nível médio a distância, em operação, assim como, os relacionados às atividades presenciais, ficam sob responsabilidade do SENAR.
- f) Os sistemas deverão permitir ao SENAR validar as informações apresentadas no relatório mensal.
- g) As atividades na operação dos cursos deverão ser contínuas, durante a execução de cada período letivo. Devem ser considerados na operação dos cursos os serviços descritos a seguir:
  - I. Ambientação dos alunos;
  - II. Responsabilidade operacional, pedagógica e tecnológica dos processos a distância dos cursos em todos os meios nos quais forem oferecidos: material impresso, Internet e USB (pen drive);
  - III. Atendimento a distância de monitoria aos alunos para dúvidas administrativas, metodológicas, e sobre as ferramentas tecnológicas;
  - IV. Atendimento a distância de tutoria aos alunos para as dúvidas de conteúdo e sua aplicação na realidade rural;
  - V. Orientação pedagógica e monitoramento das atividades de tutores e monitores, ambos a distância;
  - VI. Monitoramento de informações diárias nos principais jornais e revistas relacionados com o conteúdo de cada curso;
  - VII. Garantia de hospedagem e manutenção dos cursos nos sistemas de gestão acadêmico (SGA) e de gestão de aprendizagem (AVA), para a quantidade mensal projetada de até 20.000 (vinte mil) alunos efetivamente matriculados nos cursos em andamento.
- h) Na operação dos cursos a LICITANTE deverá considerar para o atendimento:
  - I. Cada tutor a distância deverá atender a até 150 (cento e cinquenta) alunos, simultaneamente, por período letivo;
  - II. Cada monitor a distância deverá atender a até 500 (quinhentos) alunos, por período letivo;
  - III. Cada coordenador pedagógico poderá atender, simultaneamente, a até 40 (quarenta) tutores/monitores a distância.
- i) Os cursos serão operados a distância pelos seguintes meios: material impresso, Internet e USB (pen drive). A LICITANTE deverá se responsabilizar por toda a logística de armazenamento.
- j) Fica sob responsabilidade do SENAR: a aquisição da mídia USB (pen drive), a impressão e distribuição dos materiais a partir das matrizes geradas para cada unidade curricular e as despesas de envios dos referidos materiais.
- k) A operação dos cursos técnicos a distância deverá seguir o calendário acadêmico definido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural para os cursos técnicos a distância.

#### 3.8.1. Atendimento da monitoria a distância durante o curso

A LICITANTE deverá prover uma equipe de monitores a distância que atenda aos alunos e demais agentes, em suas dúvidas metodológicas, administrativas e relacionadas dos sistemas utilizados na operação dos cursos.

- a) O atendimento deverá ser realizado, diariamente, durante a execução dos cursos, por meio das ferramentas de comunicação síncrona e assíncrona do AVA, e-mail e telefone (linha 0800).
- b) O referido atendimento será realizado em dias úteis e aos sábados, das 8h às 20h (horário de Brasília), sem intervalo. A resposta ao aluno, quando a dúvida for enviada por meio de ferramenta de comunicação assíncrona, deverá ser dada em, no máximo, 04 (quatro) horas.
- c) O monitor deverá realizar ações pontuais de comunicados aos alunos, mediante o uso de mídias sociais, SMS, para alerta de prazos, dicas sobre o curso que estão realizando, avisos, mensagens motivacionais para a conclusão do curso e informações de destaque da semana.

### 3.8.2. Da ação formativa da tutoria a distância durante o curso

A equipe de tutores a distância a ser disponibilizada pela LICITANTE tem a missão em conduzir o processo de ensino a distância da unidade curricular para a qual foi designado, sendo responsável pela execução do plano de ensino, orientação relativa ao ementário da unidade curricular, planejamento, organização e execução dos chats e fóruns de discussão, além da correção das avaliações a distância.

- a) O tutor tem o papel de promover o processo de ensino e de aprendizagem, no ambiente virtual (durante a execução da unidade curricular). Do mesmo modo, apoiar, orientar, tirar dúvidas e motivar os alunos ao longo do curso. Aplicar e corrigir as avaliações a distância. Além de analisar qualitativamente a participação dos estudantes nos fóruns.
- b) O tutor a distância deverá ainda realizar a postagem das notas das avaliações no sistema de gestão acadêmica e entregar ao final do semestre o(s) diário(s) de classe(s) da(s) unidade curricular(s) ministrada(s).
- c) Os tutores dos cursos técnicos de nível médio a distância deverão possuir formação e experiência profissional vinculadas à Unidade Curricular na qual desempenham suas atividades, tendo em vista a habilitação do curso técnico.
- d) O trabalho formativo do tutor deverá ser realizado, diariamente, durante a execução dos cursos, por meio das ferramentas de comunicação síncrona e assíncrona do AVA e e-mail. A resposta ao aluno, quando a dúvida for enviada por meio de ferramenta de comunicação assíncrona, deverá ser dada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

### 3.8.3. Das avaliações

Na operação de cada curso técnico, por unidade curricular, serão aplicados junto aos alunos diferentes instrumentos de avaliação, específicos por unidade, conforme sistema de avaliação previsto no plano de ensino da unidade e no plano de curso. São eles: avaliação diagnóstica; avaliação teórica a distância; avaliação teórica presencial; avaliação prática (presencial); avaliação de segunda chamada (presencial); e avaliação final.

- a) Os instrumentos de avaliação da aprendizagem a serem aplicados no AVA deverão seguir a estrutura de avaliação prevista no projeto pedagógico, sendo integrados ao conjunto de avaliações de cada aluno.
- b) Caberá a LICITANTE a organização sistematizada das avaliações presenciais, que serão aplicadas nos polos de apoio presencial. A realização e correção das avaliações presenciais são de competência do SENAR.
- c) A LICITANTE deverá também organizar e aplicar, no AVA, a avaliação diagnóstica, no início e no fim de cada módulo do curso, com o propósito de identificar os conhecimentos já existentes e verificar a aquisição de novos saberes ao final.
- d) A LICITANTE deverá aplicar os instrumentos de avaliação virtuais, no Sistema de Gestão Virtual de Aprendizagem.



#### 3.8.4. Revisão dos planos de mediação

O plano de mediação instrumental e didática norteia as atuações do tutor e do monitor na mediação a distância dos alunos de cada unidade curricular, de forma específica. Caberá a LICITANTE realizar o planejamento, com o objetivo de explorar oportunidades de aprendizagem, além de buscar ações motivadoras e inovadoras que envolvam o fazer educativo. O plano consolida todas as estratégias a serem seguidas para o alcance dos objetivos educacionais de cada unidade curricular.

- a) Semestralmente, a LICITANTE deverá realizar a revisão do plano de cada unidade curricular. No processo de atualização, deverão ser tomados como insumo, além do plano do semestre anterior, dados como:
  - I. participação dos alunos nas atividades formativas;
  - II. participação dos alunos na avaliação a distância;
  - III. acesso dos alunos nas ferramentas do sistema de gestão de aprendizagem;
  - IV. resultado da pesquisa de satisfação.
- b) A partir dessa análise a LICITANTE deverá realizar a revisão do plano, visando ações voltadas às necessidades percebidas. As ações devem englobar: mural de avisos, fórum de discussão, fórum de dúvidas, mensagens, biblioteca, agenda, orientações e SMS.

#### 3.9. Serviço de matrícula e de Gestão Escolar (Sistema de Gestão Acadêmico)

A LICITANTE deverá realizar, sob demanda do SENAR, o serviço de gestão acadêmico, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte do sistema informatizado para atender as ações e registros da vida acadêmica dos alunos matriculados nos cursos técnicos de nível médio a distância, desde o controle de matrícula até a emissão de certificados e diplomas de conclusão.

- a) A LICITANTE deverá fornecer termo de licença de uso perpétuo do sistema de gestão acadêmico com acesso ilimitado de usuários e de sessões simultâneas, na realização dos registros acadêmicos da Secretaria, do Educador e do Aluno, para comunicação e atendimento das informações escolares.
- b) O sistema deverá conter configuração, parametrização e integração com os demais sistemas, além das seguintes funcionalidades:
  - I. Upload da documentação de matrícula
  - II. Registros da Unidade de Ensino (Dados de identificação da instituição mantenedora e dos Cursos)
  - III. Cadastro dos Planos de Cursos (incluindo matriz curricular) e parametrização de regras.
  - IV. Cadastro do Perfil Profissional de Conclusão de cada Curso
  - V. Cadastro de matrícula individual
  - VI. Cadastro dos critérios do Processo Avaliativo
  - VII. Cadastro dos critérios de Aproveitamento
  - VIII. Cadastro Individual dos Tutores
  - IX. Cadastro do Calendário Escolar anual e semestral, das atividades educacionais a distância e presenciais
  - X. Cadastro das Turmas
  - XI. Registro dos Módulos e das Unidades Curriculares dos Cursos e respectivas cargas horárias
  - XII. Emissão de Histórico Escolar
  - XIII. Emissão Certificado digital, de acordo com o modelo padrão Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
  - XIV. Expedição de Diploma, digital, que deverá atender as diretrizes de certificação digital do padrão da

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, disciplinado em lei.

- XV. Emissão das Listas de Frequência
- XVI. Distribuição de alunos por turma
- XVII. Registro de Notas e faltas
- XVIII. Configuração do prazo para lançamento de notas e faltas, de acordo com o Calendário Escolar
- XIX. Liberação de acessos ao Sistema de Gestão Acadêmico, de acordo com o perfil de usuário
- XX. Abertura e Finalização do Período Letivo
- XXI. Acompanhamento e Controle dos Diários de Classe
- XXII. Integração com o sistema do Censo Escolar do Ministério da Educação – Educacenso
- XXIII. Relatório de matrícula e de egressos
- XXIV. Emissão do Requerimento
- XXV. Emissão de Recibo de matrícula
- XXVI. Emissão do Boletim Escolar Semestral
- XXVII. Emissão de requerimentos diversos (declarações, segunda via históricos, etc.)

- c) A LICITANTE deverá disponibilizar o acesso ao sistema de gestão acadêmico pela web, para utilização dos alunos, educadores, equipe do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e cada um desses usuários deverá possuir um nível de acesso diferenciado, considerando os seguintes perfis de usuários a seguir:

PERFIL	DESCRIÇÃO
<b>Administrador Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Central</b>	Visão sistêmica e gerencial de acompanhamento do processo acadêmico com permissão para relatórios gerenciais.
<b>Secretário Escolar Nacional</b>	Condução e a orientação dos serviços de registro e de escrituração escolar realizados pelas Secretarias Escolares Regionais, gestão dos dados e das informações acadêmicas dos estudantes e tutores, em atenção às normativas legais.
<b>Coordenador Pedagógico Nacional</b>	Monitoramento dos registros acadêmicos das atividades educacionais relativas aos cursos técnicos, em conformidade com os Planos de Curso.
<b>Coordenador de Tutoria Nacional</b>	Monitoramento das atividades de ensino realizadas pelos tutores (a distância e presencial), com conformidade com o planejamento educacional dos cursos técnicos.
<b>Tutor a distância</b>	Registro do planejamento escolar, das atividades virtuais e das notas e frequência dos alunos no Diário de Classe.
<b>Aluno</b>	Acesso do estudante para o acompanhamento de seu desempenho e sua frequência escolar, com visão e acesso para registro e confirmação de Dados Pessoais; solicitação de requerimentos, visualização do calendário escolar, do seu boletim escolar, do seu histórico escolar e dos avisos da secretaria e da coordenação.
<b>Coordenador Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional</b>	Acompanhamento das matrículas e frequências dos alunos em todos os cursos a distância nos polos de apoio presencial sob a responsabilidade da Administração Regional.
<b>Secretário Escolar do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional</b>	Organização, coordenação e controle das atividades relativas ao registro acadêmico dos alunos e tutores vinculados aos polos de apoio presencial sob a responsabilidade da Administração Regional.
<b>Coordenador Pedagógico do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional</b>	Coordenação e controle dos registros acadêmicos das atividades educacionais relativas aos cursos técnicos, em conformidade com os Planos de Curso, dos polos de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.

<b>Coordenador de Tutoria do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional</b>	Coordenação e controle das atividades de ensino realizadas pelos tutores (a distância e presencial), com conformidade com o planejamento educacional dos cursos técnicos, dos polos de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.
<b>Assistente de Secretaria Escolar do Polo de Apoio Presencial do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional</b>	Registro escolar dos alunos matriculados nos cursos técnicos a distância do polo de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.
<b>Tutor presencial</b>	Registro do planejamento escolar, das atividades presenciais e das notas e frequência dos alunos no Diário de Classe.

### 3.9.1. Integração com o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA

O sistema de gestão acadêmico, obrigatoriamente, deverá ser integrado ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Todas as integrações entre o SGA e o AVA deverão ocorrer via Web Services, de forma síncrona e online. Deverão trafegar no sentido SGA – AVA dados como: cursos, unidade curriculares, matrículas, professores, alunos e planos de aula. No sentido inverso, AVA – SGA deverão ser retornados dados como: notas, frequências e atividades realizadas.

### 3.10. Biblioteca Virtual

A LICITANTE deverá disponibilizar, sob demanda do SENAR, o ambiente contendo coleção de acervo bibliográfico virtual, que esteja em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio, recursos e objetos digitalizados, assistido por um sistema de gestão de informação, que será disponibilizado para os agentes envolvidos na operação dos cursos técnicos de nível médio a distância.

- a) O Sistema deverá conter características de configuração, parametrização e integração com os demais Sistemas.
- b) O sistema, obrigatoriamente, deverá dispor das funcionalidades a seguir:
  - I. Registro usuário
  - II. Consulta usuários
  - III. Registro de Curso Técnico
  - IV. Área Conhecimento
  - V. Indexação
  - VI. Inventário
  - VII. Classificação
  - VIII. Categoria
    - a. Títulos por autor
    - b. Títulos por editora
    - c. Títulos por tombo
    - d. Títulos por Curso
  - IX. Periódico
  - X. Vídeo
  - XI. Objetos de Aprendizagem

### 3.11. Pesquisa de Satisfação

A LICITANTE deverá realizar ao final de cada módulo dos cursos técnicos de nível médio, a distância, uma pesquisa de satisfação, virtual, de modo a ser verificado o desempenho dos alunos, dos educadores (tutor a distância e presencial), dos meios, dos sistemas (AVA, SGA, Biblioteca Digital) e das estratégias de ensino e aprendizagem, dos recursos instrucionais, e do atendimento prestado pelos monitores.

### 3.12. Sistema de Gestão de Aprendizagem – AVA

O sistema de Gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é o software responsável pelo armazenamento, oferta e gerenciamento dos cursos técnicos de nível médio, na modalidade de ensino a distância, que utilizam a Internet como principal meio de comunicação.

- a) É no AVA que o serviço de operação dos cursos técnicos a distância disponibiliza a fração de conteúdo transposta para o meio Internet, das avaliações a distância, que devem ser distribuídas em questões objetivas, discursivas e colaborativas, da pesquisa de satisfação e das ferramentas de colaboração e comunicação entre alunos, entre alunos e tutores a distância, e entre alunos e equipe de acompanhamento a distância.
- b) O Sistema deverá conter características de configuração, parametrização e integração com os demais Sistemas.
- c) Para a operação dos cursos a LICITANTE deverá disponibilizar, sob demanda, um AVA que atenda, obrigatoriamente, as especificações técnicas descritas a seguir.

#### 3.12.1. Do Sistema AVA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural não exige que o AVA fornecido seja um software livre, porém o sistema deverá atender, obrigatoriamente, a estes requisitos mínimos:

- I. Deverá ser acessado por pelo menos um software livre para navegação na Internet; e
- II. Deverá ser acessado por estações de trabalho com qualquer sistema operacional, principalmente aqueles considerados softwares livres.

#### 3.12.2. Requisitos de habilitação do AVA quanto ao SCORM 1.2 ou superior.

- I. Importar pacotes de conteúdo em conformidade com o SCORM 1.2;
- II. Executar um Asset (recursos que irão compor um objeto de conteúdo);
- III. Executar SCOs (recursos que representam um objeto de conteúdo) que estão obrigatoriamente em conformidade com o SCORM 1.2;
- IV. Suportar APIs do ambiente de execução (RTE) do SCORM 1.2;
- V. Suportar todos os elementos do modelo de dados definido no ambiente de execução do SCORM 1.2; e
- VI. Suportar sequência e navegação como definido no livro “SCORM 1.2 Sequencing and Navigation”.

#### 3.12.3. O AVA deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos de acesso:

- I. Ser oferecido na língua portuguesa;
- II. Suportar outros idiomas;
- III. Ser acessível para PCD – Pessoas com Deficiência;
- IV. Ter interface amigável, sem que o aluno necessite de conhecimentos específicos para utilizar o sistema;
- V. Ser acessado exclusivamente via navegador Internet;
- VI. Permitir a integração entre o cadastro de alunos do AVA, SGA e o cadastro de clientes do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural por meio do WebServices, tecnologia que permite a integração entre

sistemas tecnologicamente distintos, eliminando a necessidade de implementação de diversos cadastros;

- VII. Utilizar itens de menu, links e elementos de texto na interface não utilizando figuras, para que possam ser lidos por softwares leitores de tela padrão do mercado;
- VIII. Possuir recursos de gravação de todas as ações dos usuários: trilha de auditoria; e
- IX. Possibilitar controle de versão dos objetos de aprendizagem, através de integração com sistema de autoria (CMS).

3.12.4. O AVA deverá considerar, no mínimo, os seguintes perfis de usuários:

PERFIL	DESCRIÇÃO
<b>Administrador Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Central</b>	Acesso a todas as funcionalidades de administração e configuração do AVA, com permissão para extrair relatórios gerenciais, sem estar inserido nos cursos.
<b>Aluno</b>	Acesso à turma e às unidades curriculares nas quais estiver matriculado e às ferramentas disponibilizadas para o seu perfil.
<b>Coordenador de Tutoria Nacional</b>	Acesso a todas as turmas e unidades curriculares dos cursos para acompanhamento das atividades educacionais e às ferramentas e relatórios associados ao perfil.
<b>Tutor a distância</b>	Acesso somente à(s) turma(s) e unidade curricular (es) às quais esteja vinculado e às ferramentas disponibilizadas para o seu perfil.
<b>Orientador Pedagógico</b>	Acesso à todas as turmas e unidade curriculares do(s) curso(s) aos quais foi associado e às ferramentas e relatórios associados ao perfil.
<b>Designer Instrucional</b>	Acesso exclusivamente às funcionalidades do sistema de gestão de conteúdos do AVA.
<b>Coordenador de Tutoria do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional</b>	Acesso a todas as turmas e unidades curriculares dos cursos, vinculados à Administração Regional, para acompanhamento das atividades educacionais e às ferramentas e relatórios associados ao perfil.
<b>Tutor presencial</b>	Acesso somente à(s) turma(s) e unidade curricular (es) às quais esteja vinculado, exclusivamente para acompanhamento, sem interação.

#### 3.12.4.1. *Perspectiva do usuário Administrador*

- a) Considerando o ponto de vista do usuário administrador, o AVA deverá ter obrigatoriamente as seguintes funcionalidades:
  - I. Acesso: o administrador deve ter um único login e senha;
  - II. Esquecimento de login/senha: visualização de lembrete de senha e envio automático de mensagem para o mesmo e-mail do cadastro do administrador com o login e a senha, em caso de esquecimento;
  - III. Gestão de usuários: o sistema deve permitir a gestão dos cadastros de perfis e de usuários;
  - IV. Gestão de cursos: o sistema deve permitir a gestão dos cadastros e funcionalidades disponibilizadas pelo sistema para os cursos, permitindo a parametrização dos recursos do avas de acordo com a necessidade de cada curso;
  - V. Gestão de conteúdos: o AVA deverá possuir ou ser integrado a um sistema de gestão de conteúdos (CMS), para permitir a publicação dos conteúdos de cada curso, sendo possível inserir materiais escritos, gráficos, desenhos, fotografias, audiovisuais, vídeos streaming e materiais dinâmicos;
  - VI. Scorm: o sistema deve permitir a importação e a exportação de conteúdos no formato Scorm 1.2 ou superior;
  - VII. Atividades: o sistema deve permitir a configuração de atividades objetivas e discursivas com ou sem bloqueio de passagem para o próximo módulo do conteúdo;
  - VIII. Configuração de mensagens/notificações: as mensagens/notificações enviadas pelo sistema poderão ser configuradas livremente, de acordo com o padrão de redação do SENAR, inclusive com a inserção de imagem e links;

- IX. Gestão de turmas: criação de turmas para os cursos cadastrados no sistema com determinação de datas de início e fim, limites de alunos e configuração de tutores e monitores (as turmas podem ser criadas individualmente ou em lotes, e podem, a qualquer momento, ter datas, horários, tutores e monitores alterados), além do gerenciamento da exclusão de turmas que não possuem alunos, ou a transferência de alunos de uma turma para outra;
- X. Gestão de matrículas: o sistema deve permitir que as matrículas sejam ou não moderadas, de acordo com cada curso e turma e, além disso, deve permitir que as matrículas feitas pelos alunos possam ser feitas diretamente nas respectivas turmas (quando uma turma atingir o número de alunos previsto, o sistema deve encerrar as matrículas e possibilitar a opção de abertura automática de uma nova turma);
- XI. Envio manual de mensagens (caixa postal): possibilidade de envio de mensagens para alunos, a partir de filtros configurados no próprio sistema;
- XII. Envio de mensagens automáticas: possibilidade de envio de mensagens automáticas para alunos, a partir de filtros e eventos configurados previamente no próprio sistema;
- XIII. Relatório para avaliação de desempenho de tutores: coordenadores e gestores poderão avaliar o desempenho dos tutores, a partir de diversos indicadores, tais como: tempo total e médio de acesso ao sistema; e totais de chats realizados, postagens no fórum, dúvidas respondidas e e-mails enviados;
- XIV. Chat e fórum: deverão possuir a opção de moderação por turma;
- XV. Quadro de avisos/mural: para a publicação de recados por turma;
- XVI. Quadro informativo: para a publicação de notícias e lembretes importantes, por turma;
- XVII. Enquete: possibilidade de criação de enquetes e apresentação dos resultados (as enquetes poderão ser restritas por turma, curso ou geral do ambiente);
- XVIII. Biblioteca Virtual: área para a gestão de arquivos eletrônicos e links complementares aos conteúdos dos cursos com ferramenta de busca;
- XIX. Glossário: para a publicação de termos chave exibidos nos conteúdos dos cursos, que possibilite a busca por ordem alfabética, termo ou expressão (os termos do glossário de cada curso deverão estar em destaque com links nos respectivos conteúdos);
- XX. Ajuda: instruções para utilização do sistema, na visão do administrador;
- XXI. FAQ: gestão das perguntas que serão exibidas no FAQ de cada curso (deve possuir ferramenta de busca e permitir a organização das perguntas por categorias);
- XXII. Histórico: as ferramentas chat, caixa postal e esclarecimento de dúvidas dos alunos deverão ter os respectivos históricos disponíveis para que o administrador possa consultá-los;
- XXIII. Desempenho dos alunos: ferramenta que possibilite ao administrador verificar como está o desempenho dos alunos no curso;
- XXIV. Relatórios: devem ter, no mínimo, a seguinte abrangência: por turma, por curso, por polo, por município, por UF e global (todos os cursos, turmas, polos e UFs). Os relatórios, de maneira geral, devem mostrar no mínimo: alunos inscritos, ingressantes e matriculados (por turma, polo, curso, UF e global), perfil dos alunos (a partir dos dados de inscrição/dados cadastrais); concluintes por turma, polo, curso, UF e global; desistentes por turma, curso e polo; aprovados e reprovados por turma, polo, curso, UF e global; matriculados por turma, polo, curso, UF e global; desempenho de tutores (a partir dos dados de acesso e uso do sistema e das avaliações de reação); desempenho dos participantes (a partir dos dados de acesso e uso do sistema e das avaliações de reação); acessos ao sistema; total de participantes inscritos, por turma, curso e todos os cursos; dados da avaliação de reação, com cruzamento com dados do perfil; percentual de disponibilidade do sistema, indicando ocorrências e tempos de falhas ou quedas; desempenho do sistema, indicando número de alunos acessando por hora, dia, mês e média de acessos simultâneos; e dados das avaliações de certificação.
- XXV. Configuração de relatórios: o AVA deve oferecer solução para configuração de relatórios para uso do administrador (relatórios e gráficos devem ser configurados diretamente no AVA e permitirem ser

gravados para uso posterior);

- XXVI. Navegação com perspectiva de outros perfis: o sistema deve permitir ao administrador alternar a visualização do ambiente para os pontos de vista do tutor e do aluno; e
- XXVII. Ambiente de teste para que os desenvolvedores de novos cursos/cursos possam testar a integração e funcionamento dos cursos no AVA.

#### 3.12.4.2. *Perspectiva do usuário Aluno*

- a) Considerando o ponto de vista do aluno, o AVA deverá ter obrigatoriamente as seguintes funcionalidades:
  - I. Cadastro e acesso: cada aluno deve ter um único login e senha (o cadastro deverá estar integrado com o SGA);
  - II. Acesso: ao curso, turma e polo em que o aluno está matriculado;
  - III. Esquecimento de login/senha: visualização de lembrete de senha; envio automático de mensagem para o mesmo e-mail do cadastro do aluno com o login e a senha, em caso de esquecimento;
  - IV. Catálogo de cursos: a lista com os cursos oferecidos pelo SENAR no AVA deve estar disponível para consulta pelos alunos;
  - V. Conteúdo do curso: navegação nos conteúdos transpostos para o modo e-learning;
  - VI. Identificação dos módulos já cursados pelo aluno: marcando o ponto onde o aluno parou no conteúdo, com a possibilidade de retornar a esse ponto quando acessar novamente o curso;
  - VII. Atividades: deve permitir atividades objetivas, discursivas e colaborativas, com ou sem bloqueio de passagem para o próximo módulo do conteúdo;
  - VIII. Download de material: o sistema deve possibilitar o download do conteúdo do curso, de forma que o aluno possa realizar o curso sem conexão Internet, ou ainda possa estudar com material impresso;
  - IX. Quadro de avisos/mural: para a visualização e publicação de recados;
  - X. Enquete: para responder e visualizar o resultado de enquetes sobre temas relacionados ao curso;
  - XI. Bloco de notas: para anotações diversas durante o curso;
  - XII. Fórum de debates: para a discussão de assuntos pertinentes aos cursos (o fórum deve ser desenvolvido de maneira que possibilite ao aluno a fácil compreensão da ordem de entrada das mensagens, das pessoas e dos assuntos tratados, além de permitir a busca de mensagens por assunto, a sinalização de mensagens não lidas e o envio de mensagens novas ou aviso de mensagens novas para e-mail);
  - XIII. Chat: ferramenta de bate-papo síncrono que permite conversas em reservado e possibilita que as conversas das salas sejam salvas;
  - XIV. Caixa postal: para o envio de mensagens para os colegas da turma e/ou tutores;
  - XV. Biblioteca Virtual: área com arquivos eletrônicos e links complementares aos conteúdos dos cursos, com ferramenta de busca;
  - XVI. Glossário: explicação de termos chave dos conteúdos de cada curso;
  - XVII. Ajuda: instruções para utilização do sistema;
  - XVIII. Tira-dúvidas: ferramenta que permite ao aluno enviar dúvidas sobre conteúdo, uso do ambiente ou outras, identificando o tipo de dúvida e o destinatário adequado ao tipo de dúvida;
  - XIX. FAQ: seção com as perguntas mais frequentes de cada curso;
  - XX. Histórico: as ferramentas chat, caixa postal, e esclarecimento de dúvidas devem guardar o respectivo histórico, para que o aluno possa consultá-las posteriormente;

- XXI. Publicação de arquivos: área para publicação de arquivos pelos alunos de cada curso;
- XXII. Desempenho do aluno: ferramenta que possibilite ao aluno verificar como está o seu desempenho no curso (notas nas avaliações, unidade curriculares já concluídas e % de conclusão do curso);
- XXIII. Avaliação do curso: formulário que deve ser preenchido obrigatoriamente pelo aluno ao final de cada unidade curricular e do curso;
- XXIV. Guia de navegação no ambiente: tutorial com passo a passo para o uso do sistema;
- XXV. Gamification: na metodologia de gestão da aprendizagem do aluno, fornecer ferramenta para o uso de mecânicas de jogos e pensamentos orientados a jogos, que enriqueça o contexto formativo. O sistema deve dispor de mecanismos baseados no conceito de *gamification*, a partir do qual deverá ser possível, na operação dos cursos, contribuir com o processo de aprendizagem dos alunos na construção cognitiva socioemocional;
- XXVI. Integração SGA: o AVA deverá disponibilizar acesso ao SGA para o aluno;
- XXVII. Streaming media player: o sistema deve permitir o consumo de conteúdo em formato de áudio e vídeo com tecnologia streaming que possibilita o envio de informações multimídia para o aluno sem comprometer sua conexão com a Internet ou exigir um tempo de espera para download e acesso ao conteúdo.

#### 3.12.4.3. *Perspectiva do usuário Monitor a distância*

- a) Considerando o ponto de vista do monitor, que vai prestar atendimento e realizar comunicações aos alunos em questões relacionadas à utilização do sistema, da metodologia e da tecnologia, o AVA deverá ter obrigatoriamente as seguintes funcionalidades:
  - I. Acesso: cada monitor a distância deve ter um único login e senha;
  - II. Esquecimento de login/senha: visualização de lembrete de senha e envio automático de mensagem para o mesmo e-mail do cadastro do responsável de suporte com o login e a senha, em caso de esquecimento;
  - III. Tira-dúvidas: o sistema deve permitir ao monitor a distância poder receber e responder dúvidas dos alunos;
  - IV. Listagem de mensagens respondidas: o sistema deverá mostrar o histórico de mensagens respondidas, permitindo migrar as respostas dadas aos alunos para a ferramenta FAQ;
  - V. Listagem de mensagens pendentes: listar todas as dúvidas que ainda estão sem resposta, possibilitando respondê-las individualmente;
  - VI. Encaminhamento de dúvidas: o sistema deve permitir o encaminhamento de dúvidas para outros perfis de usuário, caso o monitor a distância receba questões relacionadas a outros perfis de usuário;
  - VII. Requisitos de software: permitir ao monitor a distância conhecer os requisitos de software que o aluno está utilizando, tais como o sistema operacional e o navegador Internet;
  - VIII. Permitir o atendimento online dos alunos por meio de um chat virtual (atendimento online);
  - IX. Quadro de avisos/mural: para a publicação de recados por turma;
  - X. Quadro informativo: para a publicação de notícias e lembretes importantes, por turma;
  - XI. Ajuda: instruções para utilização do sistema, na visão do usuário de suporte ao aluno;
  - XII. FAQ: para a gestão das perguntas que serão exibidas no FAQ de cada curso com capacidade de evoluir para respostas automáticas;
  - XIII. Relatórios: deverão permitir a avaliação do desempenho dos monitores a distância e o controle das atividades realizadas, como número e tempo de resposta;
  - XIV. Atendimento virtual: o sistema provê a possibilidade de atendimento por meio da emulação humana de um monitor capaz de realizar a triagem de dúvidas administrativas, metodológicas e relacionadas ao



AVA, a serem, posteriormente, respondidas pelo monitor (profissional contratado): o atendimento deve ser realizado em linguagem natural (o sistema deve prever toda a possibilidade de questionamento e resposta a respeito das temáticas do escopo de atendimento da monitoria); a base de conhecimento deve ser incrementada a cada novo atendimento; as respostas devem ser fornecidas sem desconsiderar as interações prévias ocorridas no mesmo diálogo; e os atendimentos devem ocorrer tanto por texto como por áudio, mediante escolha do aluno.

#### 3.12.4.4. *Perspectiva do usuário Tutor a distância*

- a) Considerando o ponto de vista do tutor a distância, o AVA deverá ter obrigatoriamente as seguintes funcionalidades:
- I. Acesso: cada tutor a distância deve ter um único login e senha;
  - II. Esquecimento de login/senha: visualização de lembrete de senha e envio automático de mensagem para o mesmo e-mail do cadastro do tutor a distância com o login e a senha, em caso de esquecimento;
  - III. Cadastro: possibilidade de cadastro de perfil do aluno;
  - IV. Envio manual de mensagens (caixa postal): possibilidade de envio de mensagens para alunos, a partir de filtros configurados no próprio sistema e através de cruzamentos de dados;
  - V. Envio de mensagens automáticas: possibilidade de envio de mensagens automáticas para alunos, a partir de filtros e eventos configurados previamente no próprio sistema;
  - VI. Chat e fórum: deverão possuir a opção de moderação por turma;
  - VII. Quadro de avisos/mural: para a publicação de recados por turma;
  - VIII. Quadro informativo: para a publicação de notícias e lembretes importantes, por turma;
  - IX. Enquete: para criar enquetes e visualizar os seus resultados. As enquetes poderão ser restritas por turma, curso ou geral do ambiente;
  - X. Biblioteca Virtual: área para a gestão de arquivos eletrônicos e links complementares aos conteúdos dos cursos com ferramenta de busca;
  - XI. Ajuda: instruções para utilização do sistema na visão do tutor a distância e na visão do aluno;
  - XII. Tira-dúvidas: deverá ter uma ferramenta para que o tutor a distância possa receber e responder dúvidas de conteúdo dos alunos;
  - XIII. Histórico: as ferramentas chat, caixa postal e tira-dúvidas deverão guardar o respectivo histórico, para que o tutor possa consultá-las;
  - XIV. Publicação de arquivos: visualização dos arquivos publicados pelos alunos de cada turma;
  - XV. Publicação de notas: ferramenta que permite a cadastro de notas dos alunos integrado ao SGA;
  - XVI. Desempenho dos alunos: ferramenta que possibilite ao tutor a distância verificar como está o desempenho dos alunos no curso;
  - XVII. Correção das avaliações a distância: ferramenta que possibilite ao tutor a distância realizar a correção das questões avaliativas, subjetivas, discursivas e colaborativas;
  - XVIII. Relatórios: o sistema deve ter os seguintes relatórios mínimos: perfil dos alunos; ingressantes por turma; matriculados por turma; aprovados e reprovados por turma; concluintes por turma; desistentes por turma, fase, curso e polo; desempenho de alunos; acessos dos alunos da turma ao sistema; e total de alunos inscritos, por turma e por curso;
  - XIX. Navegação com perspectiva de outros perfis: o sistema deve permitir ao tutor alternar a visualização do ambiente para os pontos de vista do aluno.

#### 3.12.4.5. *Perspectiva do usuário Coordenador Pedagógico*

- a) Considerando o ponto de vista do coordenador pedagógico, o AVA deverá ter obrigatoriamente as

seguintes funcionalidades:

- I. Acesso: cada coordenador pedagógico deve ter um único login e senha;
- II. Esquecimento de login/senha: visualização de lembrete de senha e envio automático de mensagem para o mesmo e-mail do cadastro do coordenador pedagógico com o login e a senha, em caso de esquecimento;
- III. Chat e fórum: ferramentas de comunicação cujo acesso será liberado aos coordenadores educacionais para acompanhamento das ações dos tutores e monitores;
- IV. Quadro de avisos/mural: ferramenta para que o coordenador pedagógico possa acompanhar a publicação de recados, realizada por tutores e monitores;
- V. Quadro informativo: área para que o coordenador pedagógico possa acompanhar a publicação de notícias e lembretes importantes, realizada por tutores e monitores;
- VI. Enquete: ferramenta para que o coordenador pedagógico possa acompanhar o resultado das enquetes cadastradas;
- VII. Biblioteca Virtual: área na qual o coordenador pedagógico pode visualizar os arquivos eletrônicos e links, complementares ao conteúdo do curso, já publicados;
- VIII. Ajuda: instruções para utilização do sistema na visão do coordenador pedagógico;
- IX. Tira-dúvidas: ferramenta para que o coordenador pedagógico possa visualizar todas as dúvidas recebidas e respondidas pelos tutores e monitores do curso que está acompanhando;
- X. Histórico: as ferramentas chat, caixa postal e tira-dúvidas deverão guardar seus respectivos históricos, para que o coordenador pedagógico possa consultá-los;
- XI. Desempenho dos alunos: ferramenta que possibilite ao coordenador pedagógico verificar como está o desempenho dos alunos no curso;
- XII. Atividades: o sistema deve permitir a inclusão de atividades colaborativas com ou sem bloqueio de passagem para o próximo módulo do conteúdo; por meio de mecanismos que podem ser baseados nos conceitos de *gamification*.
- XIII. Relatórios: os relatórios disponíveis ao coordenador pedagógico deverão permitir a avaliação do desempenho de tutores e monitores.

#### 3.12.4.6. *Perspectiva do usuário Designer Instrucional*

- a) Considerando o ponto de vista do designer instrucional, o AVA deverá ter obrigatoriamente as seguintes funcionalidades:
  - I. Acesso: cada designer instrucional deve ter um único login e senha;
  - II. Esquecimento de login/senha: visualização de lembrete de senha e envio automático de mensagem para o mesmo e-mail do cadastro do designer instrucional com o login e a senha, em caso de esquecimento;
  - III. Conteúdo do curso: navegação nos conteúdos transpostos para o modo e-learning;
  - IV. Gestão de conteúdos: o AVA deverá possuir ou ser integrado a um sistema de gestão de conteúdos (CMS), para permitir a publicação dos conteúdos de cada curso, sendo possível inserir materiais escritos, gráficos, desenhos, fotografias, audiovisuais, vídeos streaming e materiais dinâmicos;
  - V. SCORM: o sistema deve permitir a importação e a exportação de conteúdos no formato SCORM 1.2 ou superior;
  - VI. Atividades: o sistema deve permitir a configuração de atividades objetivas, discursivas e colaborativas com ou sem bloqueio de passagem para o próximo módulo do conteúdo.

#### 3.12.5. Sincronização AVA

O AVA deve permitir que, em caso de indisponibilidade temporária de internet ou baixa qualidade do sinal, os

alunos continuem acessando todas as atividades para posterior sincronização com a plataforma virtual.

#### 3.12.6. Sistema Gerenciador via web

A solução tecnológica proposta permite a atualização automática pela internet, para a disponibilização nos polos.

### 3.13. Serviços de hospedagem, monitoramento, integração e manutenção dos sistemas

Na operação, a LICITANTE deverá assegurar, sob demanda do SENAR, os serviços de hospedagem, monitoramento, integração, suporte técnico e manutenção corretiva do Sistema de Matrícula e Gestão Escolar (SGA), do Sistema de Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e do Sistema de Seleção de Alunos (Processo Seletivo), descritos neste Termo de Referência. Ademais, disponibilizar ferramenta BI e manutenção evolutiva.

- a) Os serviços de hospedagem, monitoramento, suporte técnico, manutenção corretiva são de natureza continuada.
- b) O serviço de integração compreende o procedimento de migração de dados com sistemas legados e externos, que assegure a transferência e a continuidade das informações existentes nos processos de trabalho e módulos dos sistemas AVA, SGA e Processo Seletivo.
  - I. No processo de migração deverá ser realizado o planejamento do cronograma para gestão do ciclo de vida da solução anterior, de modo que seja definido o procedimento uniforme que assegure a integralidade dos dados.
- c) A LICITANTE deverá garantir a replicação dos dados existentes no Sistema de Gestão Acadêmico, Sistema do Processo Seletivo e do Sistema de Gestão Virtual de Aprendizagem (AVA), para a base de dados corporativos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. A qualquer momento o SENAR poderá realizar diligência para validar a infraestrutura do Datacenter.
- d) Relatórios via Business Intelligence. Disponibilizar as informações em dashboards e relatórios pré-construídos de Business Intelligence, com filtros permitindo a geração de novas views e relatórios. A estrutura/desenvolvimento deve ser aderente ao Qlik Sense ou solução de Business Intelligence de mercado semelhante em funcionalidades e interface amigável.
- e) A infraestrutura de hospedagem deverá suportar, além da quantidade de matrículas prevista nesta licitação, os seguintes números:
  - I. Capacidade de atendimento de até 20.000 (vinte mil) sessões http simultâneas com possibilidade de crescimento de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano; e
  - II. Nível de serviço mínimo mensal de 97% (noventa e sete por cento), entendendo que nível de serviço diz respeito a disponibilidade do sistema ao usuário final,
  - III. Ou seja, quantos por cento do tempo o sistema deverá estar disponível sem quaisquer problemas ou prejuízos aos usuários.
- f) Adicionalmente, a hospedagem dos sistemas deve seguir as seguintes especificações:
  - I. Estrutura com servidores de bancos de dados redundantes, com servidor específico para a réplica dos bancos de dados (para a emissão de relatórios que exijam maior carga de processamento), com defasagem máxima de 24 (vinte e quatro) horas.
  - II. A infraestrutura deverá estar em Datacenter com as seguintes especificações técnicas mínimas:
    - a. Servidores hospedados em rack fechado;
    - b. Controle de acesso físico e lógico aos servidores;
    - c. Estrutura anti-incêndio;
    - d. Redundância de energia elétrica, com circuitos independentes de energia AC;
    - e. Sistema de emergência para suporte em caso de falta de energia elétrica (nobreaks e grupo gerador);

- f. Sistema de climatização com controle de temperatura e umidade, 24 horas por dia;
  - g. Redundância de link Internet, com Ponto de Troca de Tráfego (PTT);
  - h. Monitoramento da infraestrutura com envio de alertas para a equipe responsável pela administração da infraestrutura via e-mail e SMS em caso de problemas;
  - i. Realização de backups diários de acordo com a seguinte especificação: solução de backup em fita ou disco rígido; backups completos semanais, mantidos por até 60 (sessenta) dias; e backups incrementais diários, mantidos por até 30 (trinta) dias; e
  - j. Garantir que a aplicação não seja vulnerável à falhas de segurança, sendo assegurado à CONTRATANTE a contratação de auditoria externa especializada para realizar teste de segurança no sistema, sendo que o laudo da auditoria deverá ser acatado pela LICITANTE.
- g) Além disso, a estrutura de servidores deve dispor de arquitetura que permita a distribuição de informações em formato de áudio de vídeo via streaming. A referida distribuição de dados deve ser realizada em fluxos contínuos, fazendo uso dos protocolos UDP (User Datagram Protocol) e RSTP (Real Time Streaming Protocol) que garantem qualidade do tráfego dos dados do servidor de streaming para o player a partir do qual o conteúdo será consumido.
- h) Para que toda a plataforma tecnológica, considerando os sistemas e a infraestrutura, funcione adequadamente e dentro dos níveis de serviço exigidos, é necessário fornecer ao SENAR serviço de manutenção corretiva ao sistema, de acordo com as seguintes especificações:
- I. Monitoramento de todos os sistemas, no regime 24x7;
  - II. A partir do recebimento de um chamado, a LICITANTE deverá seguir a tabela a seguir para atendimento.

PROBLEMA	TEMPO PARA RESPOSTA (a partir de monitoramento ou recebimento de chamado do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural)	TEMPO PARA SOLUÇÃO
Problemas com infraestrutura, ou sistema para todos os perfis de usuários	Até 2 horas	Até 4 horas a partir da resposta
Problemas em determinada ferramenta para os usuários alunos	Até 4 horas	Até 4 horas a partir da resposta
Problemas isolados em algum sistema ou ferramenta para os usuários alunos, tutores, ou suporte.	Até 4 horas	Até 8 horas a partir da resposta
Problemas isolados em algum sistema para usuários administrativos	Até 4 horas	Até 8 horas a partir da resposta

### 3.13.1. BI, CRM e Aplicativo Mobile

A seguir serão descritas funcionalidades obrigatórias a serem disponibilizadas pela LICITANTE, para a geração de relatórios gerenciais (BI), sistema de gestão de relacionamentos (CRM) e programa para ser instalado em um dispositivo eletrônico móvel (aplicativo mobile), para as finalidades de acesso aos sistemas SGA e AVA para alunos, tutores e coordenadores:

- a) Relatórios via *Business Intelligence* – o sistema deve prover ferramenta de apoio à decisão, por meio de *dashboards* interativos apresentados em formato de cubo, semelhante ao *Qlik/Sense*, que permite a extração de inúmeras combinações de agrupamentos de informações.
  - I. A emissão dos relatórios gerenciais via *Business Intelligence* deve atender às necessidades de tomada de decisão nos processos de trabalho informatizados e que reflitam a situação histórica da base de dados, cuja geração acesse a base de dados histórica dos sistemas contratados.
  - II. Deverá permitir a criação dinâmica de relatórios e gráficos.

A quantidade de licenças para uso da ferramenta é limitada aos usuários definidos como administrador, correspondente ao papel de Qlik Sense, conforme descrição abaixo.

PERFIL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Administrador Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Central	02 (dois)	Acesso para criar novas pastas nos aplicativos existentes ou duplicar pastas existentes e editá-las.

- III. Os principais relatórios disponibilizados pela ferramenta BI devem produzir os índices das seguintes informações, ordenadas por oferta, região, unidade federativa e polo de apoio presencial:
- i. Candidatos por vaga.
  - ii. Candidatos aprovados por vaga.
  - iii. Aprovação.
  - iv. Escolaridade.
  - v. Sexo.
  - vi. Faixa etária.
  - vii. Índice de região.
  - viii. Candidatos deficientes.
  - ix. Candidatos por etnia.
  - x. Público Prioritário.
    - a. Produtor Rural.
    - b. Familiar de Produtor Rural.
    - c. Colaborador de Produtor Rural.
  - xi. Notas obtidas.
  - xii. Matrículas ativas.
  - xiii. Aprovação.
  - xiv. Aprovação de matrículas por turma.
  - xv. Conclusão da qualificação técnica.
  - xvi. Conclusão da habilitação técnica.
  - xvii. Dependência.
  - xviii. Reprovação.
  - xix. Trancamento.
  - xx. Evasão.
    - a. Cancelamento.
      - i. Reprovação em mais de 50% da carga horária do semestre letivo.
      - ii. Reprovação em dependência.
      - iii. Reprovação por excesso de trancamento.
    - b. Desistência.
      - i. Durante o processo seletivo (substituição de matrícula).

ii. Durante o período letivo.

- xxi. Pendência de lançamentos de notas.
  - xxii. Pendência de lançamentos de frequência.
  - xxiii. Pendência de matrícula.
  - xxiv. Histórico dos alunos.
  - xxv. Diário de Classe.
  - xxvi. Participação do tutor a distância no AVA.
  - xxvii. Acessos.
  - xxviii. Satisfação geral.
  - xxix. O SENAR poderá solicitar novos relatórios não listados no presente Termo. Para isso a LICITANTE deverá seguir as regras de planejamento, sob demanda.
  - xxx. A unidade de medida para a geração de novos relatórios não listados no presente Termo é a Unidade de Serviço Técnico (UST), que equivale a uma hora de esforço especializado, não individualizada.
  - xxxi. A LICITANTE deverá apresentar em sua proposta o preço unitário de UST para a realização do serviço de geração de novos relatórios, no qual obrigatoriamente devem constar os custos envolvidos no atendimento da demanda, desde o planejamento até a implantação em produção do novo relatório.
- b) Sistema de Gestão de Relacionamentos – CRM. Deverá ser disponibilizada uma ferramenta desenvolvida pela LICITANTE ou usada uma ferramenta de mercado, com o objetivo de coleta e gestão de dados das pessoas abrangidas pela oferta do curso técnico a distância, seja como interessado, candidato, aluno, tutor, agentes ou coordenadores, de modo que esses dados sejam armazenados, analisados e apresentados de forma organizada, com o histórico de todas as interações, seus canais de contato e datas nos permitindo obter a Visão 360° do público de interesse relevante para o SENAR, de modo a gerar relatórios gerenciais no BI, bem como, análises que apoiem a tomada de decisão.
- c) Por conta da LGPD, a LICITANTE deverá no momento da coleta dos dados cadastrais e de contato dos públicos externos ao SENAR – interessados, candidatos e alunos, registrar o Optin para os canais de interação e o consentimento para o envio de comunicações referentes aos cursos.
- d) Aplicativo mobile deverá ser responsivo, de modo a assegurar que seja compatível com dispositivos móveis com a adequação da interface gráfica para apresentação e acesso pelos usuários aos conteúdos disponibilizados no sistema AVA.

### 3.13.2. Dos Requisitos Técnicos

Para identificar a conformidade dos serviços entregues pela LICITANTE, o recebimento será classificado, pelo Senar, considerando os seguintes critérios:

- a) Aceito – quando os serviços entregues forem recebidos integralmente pelo Senar, não cabendo nenhum ajuste.
- b) Aceito Parcialmente com registro no termo de homologação – com a necessidade de pequenos ajustes no código e/ou artefatos entregues com prazo de entrega.
- c) Rejeitado – quando os serviços entregues (ou parte deles) não forem aceitos pelo Senar, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades estabelecidas para o caso e obrigando-se a refazer os serviços rejeitados ou a parte recusada deles sem custo adicional.

No caso de entregas em desconformidade com o especificado, a decisão a respeito do enquadramento em Aceitação Parcial ou Rejeição é prerrogativa da equipe de fiscalização do contrato, baseada nos critérios supracitados e as ações seguirão o seguinte formato:

- a) Nesses casos, a CONTRATADA será notificada e obrigada a refazer o serviço, ou os ajustes solicitados, a suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- b) A rejeição suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- c) Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo de Garantia estabelecido neste contrato, obrigando-se a reparar aquilo que apresentar defeito nesse prazo.

### 3.13.3. Do Suporte Técnico

A LICITANTE deverá fornecer serviços de manutenção corretiva e suporte técnico com a atualização de versões.

- a) A LICITANTE deverá realizar manutenção para correção de eventuais problemas do software, todas as vezes que se fizer necessário.
- b) Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação ou por defeito identificado durante ou após a instalação.
- c) Os serviços de manutenção corretiva, suporte técnico e atualização deverão ser executados pelo prazo de 12 meses.

### 3.14. Manutenção Evolutiva

A manutenção evolutiva refere-se aos serviços de parametrização e customização de todos os sistemas previstos neste Termo de Referência, por meio da criação de novas funcionalidades, alteração, substituição e exclusão de funcionalidades existentes. Será realizada exclusivamente sob demanda do SENAR.

- a) A parametrização significa que a criação, a adaptação ou a exclusão de funcionalidades será realizada mediante a alteração de parâmetros de qualquer um dos sistemas, sem envolver codificação em linguagem de programação.
- b) A customização constitui-se na criação, adaptação ou exclusão de funcionalidades realizada com base em codificação em linguagem de programação.
- c) Os serviços de manutenção evolutiva serão medidos pela Unidade de Serviço Técnico – UST.
- d) A Unidade de Serviço Técnico – UST equivale a uma hora de esforço especializado, não individualizada.
- e) Embora a medição do esforço seja feita em USTs, a remuneração é sempre vinculada a resultados, na forma de entregáveis específicos, e a níveis de serviço.
- f) Para cada Ordem de Serviço de manutenção evolutiva deverá ser apresentado planejamento prévio, com a descrição das atividades e UST do trabalho, delimitando o prazo e as condições de aceite das entregas e submetidas à aprovação do SENAR.
- g) O preço unitário da atividade, apresentado pela LICITANTE, deve incluir os custos de produção e prazo de entrega de todos os componentes envolvidos no atendimento da demanda, desde o planejamento até a implantação em produção da(s) funcionalidade(s) solicitada(s).
- h) Somente será considerado como concluído o serviço de manutenção evolutiva com a homologação dos produtos previstos pelo SENAR e disponibilizados em produção.
- i) O prazo de execução da manutenção evolutiva é contado a partir da aprovação formalizada pelo SENAR.
- j) Na manutenção evolutiva as atividades de liderança ou gerência de Projetos, relacionadas a um entregável – como participação em reuniões – não serão remuneradas diretamente.
- k) Os serviços de manutenção evolução dos sistemas deverão adotar as boas práticas de engenharia de software para garantir a qualidade do incremento de software que será entregue.
- l) A LICITANTE deverá comprometer-se a efetuar correções nas funcionalidades entregues, sem ônus adicional para o Senar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.
- m) O SENAR poderá solicitar a manutenção evolutiva para a implantação de processos de trabalho não listados no presente Termo, de acordo com os critérios definidos nas alíneas anteriores deste item, “d”, “e”, “f” e “g”.

### **3.15. Privacidade dos Dados e Exclusão dos Dados**

A privacidade dos dados deve seguir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e outras legislações vigentes relativas ao tema.

- a) A Licitante deverá preservar o caráter confidencial das informações coletadas dos usuários, devendo restringir o tratamento desses dados às finalidades explicitadas e consentidas de maneira livre e inequívoca pelos titulares dos dados.
- b) A Licitante se compromete a excluir, de maneira definitiva, todos os dados pessoais que tiverem sido fornecidos pelos usuários a seu requerimento no âmbito da prestação deste serviço, ao término da vigência do instrumento firmado entre as partes, ressalvadas as hipóteses previstas em lei de guarda obrigatória de registros.
- c) É da exclusiva responsabilidade da LICITANTE a obtenção do competente termo de sigilo e confidencialidade, quando for o caso, em favor do SENAR, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos conteúdos e materiais, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar ao SENAR.
- d) Para fins deste Termo de Referência, considera-se:
  - I. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
  - II. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
  - III. Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
  - IV. Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
  - V. Consentimento: a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- e) A licitante vencedora se obriga a disponibilizar o modelo de dados, dicionário de dados atualizados e demais meios que possibilite a extração de todos os dados da solução, a qualquer tempo.
- f) A LICITANTE deve, em conformidade art. 14 da IN SLTI-MP 04/2010 e art. 12 da IN MP 02/2008, promover transição contratual e repassar para ao SENAR todos os dados, documentação e conhecimento sobre a utilização, operação, sustentação e manutenção evolutiva dos sistemas definidos neste Termo.
- g) A transição contratual e repasse de conhecimento deve ser precedida de apresentação, pela LICITANTE, de planejamento das atividades de transição e plano instrucional do repasse de conhecimento.
- h) Além das atividades já citadas, a transição inclui, mediante solicitação do SENAR, a instalação, pela LICITANTE, das últimas versões de sistemas e de softwares de apoio fornecidos pelo SENAR.
- i) A passagem de conhecimento será realizada mediante treinamento ministrado pela LICITANTE, iniciando no máximo um mês antes do término da vigência do contrato.

### **3.16. Ações digitais para divulgação de cursos técnicos a distância**

A LICITANTE deverá realizar, sob demanda do SENAR, a criação e a execução de ações digitais para divulgação dos cursos técnicos de nível médio a distância, nas mídias, redes sociais, meio eletrônico (e-mail) e SMS, com o objetivo de alcançar o público-alvo.

- a) Seguem descritas as ações que ficarão sob responsabilidade da LICITANTE:
  - I. Criar e executar ações digitais para divulgação online de cursos técnicos a distância para que o público-alvo tome conhecimento da iniciativa;



- II. Comunicar o lançamento e operação de cursos técnicos a distância e gerar demanda por meio de ações virtuais segmentadas por setor;
- III. Criar, disparar e apresentar os indicadores de desempenho das campanhas de e-mails oferecendo os cursos para o público-alvo do Sistema CNA/SENAR. Os indicadores de desempenho que deverão ser disponibilizados após o disparo das campanhas são os seguintes: e-mails enviados, e-mails entregues, e-mails com erro, e-mails abertos, e-mails lidos, clicks nos links disponíveis nas peças de e-mail e denúncia de spam;
- IV. Incentivar o acesso ao portal do SENAR gerando atendimentos e o uso da ferramenta;
- V. Divulgar o endereço eletrônico do portal em todas as ações, releases e notas encaminhadas à mídia;
- VI. Criar ações online: links patrocinados, peças de e-mail, banners e filmetes.
  - b) A LICITANTE deverá considerar o desenvolvimento e utilização dos recursos descritos a seguir:
    - I. Vídeo sobre o projeto e sobre os cursos oferecidos;
    - II. Banners e anúncios digitais para web;
    - III. E-mails:
      - i. de captação de novos cadastros;
      - ii. para divulgação dos cursos (customizados por curso);
      - iii. de relacionamento com os cadastrados;
      - iv. de relacionamento com as associações, cooperativas e entidades;
      - v. releases;
      - vi. infográfico para comunicar resultados.
  - c) Além disso, a LICITANTE ficará responsável por:
    - I. Gerar conteúdo para o portal dos cursos técnicos, que seja do interesse do público-alvo;
    - II. Elaborar matérias, artigos e notas sobre os cursos técnicos, com o objetivo de comunicar e despertar o interesse para os cursos, a partir do monitoramento da imprensa e publicação de todas as notícias veiculadas no portal do projeto.
  - d) Toda ação de divulgação deve ser previamente aprovada pela Assessoria de Comunicação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
  - e) A LICITANTE deverá conceber o planejamento e a execução da ação digital, por semestre letivo de cada curso, sobretudo nos meses que antecedem os processos para seleção de alunos.
  - f) Todo o planejamento, assim como a criação e utilização de todos os recursos para divulgação ficam sob responsabilidade da LICITANTE.
  - g) A responsabilidade da LICITANTE se encerra na produção dos recursos. A negociação com os veículos de comunicação fica sob responsabilidade do SENAR.

#### **4. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS**

Para a realização dos serviços previstos no objeto desta Concorrência a LICITANTE deverá disponibilizar estrutura de recursos físicos, tecnológicos de hardware e software, e de recursos humanos.

##### **4.1. Recursos físicos e tecnológicos**

A LICITANTE deverá dispor e manter espaço físico adequado para abrigar o escritório de execução do projeto, que compreende o conjunto de produtos e serviços, definidos neste Termo de Referência.

- a) Deverá ser organizada uma estrutura administrativa que possibilite o perfeito desempenho dos recursos humanos, máquinas e equipamentos, bem como recebimento, armazenamento e distribuição de materiais.
- b) É de responsabilidade da LICITANTE toda a infraestrutura de espaço físico, equipamentos, pessoal e

custos de operação da central de atendimento.

- c) É necessária a instalação mínima de uma estrutura de postos de atendimento – com atendimento online e por telefone (linha 0800) das 8h00 às 20h00 (horário de Brasília), ininterruptamente, de segunda à sábado, exceto feriados nacionais, durante a execução dos períodos letivos.
- d) A LICITANTE deverá manter estrutura de rede de servidores para hospedar os cursos técnicos a distância a serem oferecidos. A referida rede de servidores deverá suportar a operação de cursos para a quantidade mensal de até 20.000 (vinte mil) alunos efetivamente matriculados nos cursos em andamento, garantindo a funcionalidade dos sistemas no padrão 24/7.

#### **4.2. Recursos humanos**

Por tratar-se de cursos de educação profissional técnica de nível médio, que segundo as diretrizes curriculares nacionais, devem proporcionar ao estudante o domínio intelectual do processo produtivo e da cultura do trabalho, para o exercício profissional e o reconhecimento do seu papel como cidadão, há a necessidade da utilização de estratégias educacionais que favoreçam a integração entre a teoria e a prática, na realização da carga horária e da duração de cada curso técnico. Assim sendo, a equipe técnica envolvida no processo de aprendizagem dos alunos deve possuir a qualificação didática compatível à complexidade do ensino.

Nesse sentido, para a realização dos serviços e produtos a LICITANTE deverá dispor de equipes multidisciplinares, que atuarão segundo as diretrizes e orientações definidas pela equipe técnica do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

##### **4.2.1. Equipe de gestão**

A LICITANTE deverá prover uma estrutura de gestão composta por coordenação geral, coordenação pedagógica, coordenação operacional e coordenação de recursos de tecnologia de informação e comunicação, que será responsável pela interface com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Um mesmo profissional poderá exercer mais de uma coordenação, desde que possua a qualificação exigida e não acumule mais de 2 (duas) coordenações.

##### *a) Coordenador Geral*

Profissional responsável pelo desenvolvimento e liderança do processo como um todo. Suas principais atividades serão:

- I. Conduzir e orientar as negociações, desenvolvimento e execução do contrato em conformidade com o estabelecido pelo SENAR;
- II. Liderar os processos internos, integrando todas as coordenações; e
- III. Coordenar diretamente o plano de comunicação avaliando e controlando sua implementação e resultados.
- IV. Para o exercício dessa função, a LICITANTE deverá disponibilizar 1 (um) profissional com formação superior completa, e pós-graduação stricto sensu, além de experiência comprovada na coordenação de projeto(s) de educação a distância, com, no mínimo, 10.000 (dez mil) participantes por mês, (trabalhadores, produtores, estudantes, instrutores, técnicos, extensionistas e demais profissionais envolvidos com o processo produtivo do setor rural).

##### *b) Coordenador Pedagógico*

Profissional responsável pelo processo de ensino aprendizagem. Suas principais atividades serão:

- I. Conduzir e orientar a concepção educacional, definida pelo SENAR, que norteará as ações deste contrato;
- II. Alinhar as ações das diretrizes educacionais do SENAR;
- III. Coordenar os trabalhos da equipe de orientação educacional; e
- IV. Coordenar as avaliações de aprendizagem dos alunos.
- V. Para exercício dessa função, a LICITANTE deverá disponibilizar 1 (um) profissional com formação

superior completa em pedagogia, com pós-graduação stricto sensu em educação, além de experiência comprovada na coordenação educacional de projeto(s) de educação a distância, com, no mínimo, 10.000 (dez mil) participantes por mês.

*c) Coordenador Operacional*

Profissional responsável pelo acompanhamento de todas as atividades operacionais. Suas principais atribuições serão:

- I. Garantir a eficiência dos processos de inscrição;
- II. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para os tutores e monitores; e
- III. Gerenciar as atividades operacionais.
- IV. Para exercício dessa função, a LICITANTE deverá disponibilizar 1 (um) profissional com formação superior completa e pós-graduação stricto sensu, além de experiência comprovada na coordenação operacional de projeto(s) de educação a distância, com, no mínimo, 10.000 (dez mil) participantes por mês.

*d) Coordenador de Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação*

Profissional responsável pela parte de software e hardware que sustenta os serviços informatizados deste Edital. Suas principais atribuições serão:

- I. zelar pela confiabilidade e segurança dos recursos computacionais, seja em termos de hardware e/ou software; e
- II. gerenciar as atividades de hospedagem/hosting e manutenção dos sistemas.
- III. Para exercício dessa função, a LICITANTE deverá disponibilizar 1 (um) profissional com formação superior completa e pós-graduação lato ou stricto sensu, além de experiência comprovada na coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC em projeto(s) de educação a distância, com, no mínimo, 10.000 (dez mil) participantes por mês.

*e) Equipe de monitores a distância*

A LICITANTE deverá prover equipe formada por profissionais que realizarão os atendimentos de alunos, tutores (presencial e a distância), coordenadores, secretários escolares e assistentes de secretaria.

- I. Para a realização deste serviço, deverão ser disponibilizados 20 (vinte) profissionais que estejam cursando o nível superior (com conclusão de no mínimo 50% do curso) ou com formação superior. Tais profissionais deverão ter domínio completo do sistema de gestão de aprendizagem, sistema de gestão acadêmica e metodologia a serem adotadas.

*f) Equipe de tutores a distância*

A LICITANTE deverá prover equipe de tutores a distância, especializados por unidade curricular, com a missão principal de conduzir a unidade curricular (ou um conjunto de unidades curriculares) e executar o plano de ensino.

- I. O tutor a distância será responsável pela orientação e esclarecimentos de dúvidas relativas ao conteúdo da unidade curricular, o planejamento, a organização e a execução de chats e fóruns de discussão, correção das provas e moderação das comunidades de aprendizagem.
- II. Para o início da realização do serviço de tutoria a distância, entendida como primeira execução de curso(s) técnico(s) a distância, após a declaração da empresa vencedora, a LICITANTE deverá disponibilizar 160 (cento e sessenta) profissionais com, no mínimo, pós-graduação *latu sensu* na área de conhecimento da unidade curricular em que atuará, além de experiência ou formação em tutoria de curso a distância.
- III. A LICITANTE deverá apresentar relatório trimestral com a listagem nominal dos tutores a distância, contendo sua formação, a(s) unidade curricular(es) e turma(s) a(s) qual(is) está vinculado.
- IV. Para o cálculo da equipe de tutores a licitante deverá considerar as seguintes informações:

- i. Cada tutor deverá prestar serviço de tutoria até 150 (cento e cinquenta) alunos, simultaneamente, por período letivo.
- ii. Antes do início de cada período letivo, a LICITANTE deverá submeter à análise do SENAR a lista dos tutores a distância, identificados para atuarem nas unidades curriculares.

*g) Equipe de coordenação pedagógica*

Equipe responsável pelo acompanhamento pedagógico, estando todos os tutores e monitores sob sua orientação e coordenação. Suas principais atividades são:

- I. Treinar e desenvolver os tutores e monitores;
- II. Zelar pelo cumprimento do projeto pedagógico dos cursos e eventos operados; e
- III. Monitorar e orientar o plano de ação dos tutores e monitores.
- IV. Para a realização deste serviço, a LICITANTE deverá disponibilizar 03 (três) profissionais com formação superior completa em pedagogia ou licenciaturas, com pós-graduação lato sensu em educação a distância. Esses profissionais deverão ter conhecimento e experiência comprovada na orientação pedagógica de tutores e monitores de curso(s) a distância.
- V. No momento em que forem necessários mais de 10 (dez) profissionais para a equipe de orientação pedagógica, a LICITANTE deverá apresentar ao SENAR a documentação com os novos profissionais, nos mesmos moldes da apresentação da equipe na proposta técnica.

*h) Equipe de produção ou atualização de conteúdos*

A LICITANTE deverá disponibilizar equipe composta por especialistas técnicos, voltados à produção ou à atualização de conteúdo para os cursos técnicos, além da transposição destes para os meios impresso, Internet e videoaula. A equipe deverá ser formada, no mínimo, pelos seguintes profissionais, para o início da realização do serviço de tutoria a distância, entendida como primeira execução de curso(s) técnico(s) a distância, após a declaração da empresa vencedora:

- I. 05 (cinco) Conteudistas, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, na área de conhecimento do conteúdo a ser produzido ou atualizado;
- II. 01 (um) Design instrucional para roteirização do conteúdo, com formação superior completa ou pós-graduação lato sensu em Design instrucional;
- III. 01 (um) Designer Gráfico, com formação superior completa ou pós-graduação em Designer gráfico;
- IV. 02 (dois) Ilustradores, com formação superior incompleta (mínimo de 50% do curso concluído) na área de artes visuais;
- V. 02 (dois) Programadores multimídia, com formação técnica de nível médio ou superior incompleta em Informática;
- VI. 02 (dois) Profissionais para gravação e edição de áudios, com formação técnica de nível médio em produção audiovisual;
- VII. 02 (dois) Profissionais para produção e edição de vídeo aulas, com formação técnica de nível médio ou superior incompleta em produção audiovisual;
- VIII. 02 (dois) Revisores de português, com formação superior completa em Letras ou Comunicação Social e pós-graduação lato sensu;
- IX. A LICITANTE deverá disponibilizar profissionais que tenham experiência comprovada na produção ou atualização dos conteúdos para os cursos a distância;
- X. O SENAR poderá solicitar alteração na equipe de conteudistas para melhor atendimento à organização curricular dos cursos técnicos. A documentação deverá ser apresentada nos mesmos moldes da proposta técnica;
- XI. O profissional especialista na produção de videoaula deverá ter apresentar atestado que

confirme sua capacidade técnica na produção de videoaulas em formato específico como recurso didático, para cursos à distância;

- XII. Documentação. A formação dos profissionais de cada equipe, assim como, a experiência deverão ser comprovados conforme segue:
- i. A comprovação da escolaridade deverá ocorrer mediante apresentação de cópias (frente e verso) dos diplomas/certificados do nível escolar compatível com o exercício profissional indicado para as respectivas funções; (declarações de conclusão não terão validade para este Edital);
  - ii. No caso da equipe de monitores, na comprovação da escolaridade poderão ser utilizadas declarações de escolaridade que comprovem a realização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso;
  - iii. As comprovações de experiência profissional, em conformidade com a função, serão feitas mediante a apresentação das anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contrato de prestação de serviço ou atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o profissional prestou ou está prestando satisfatoriamente os serviços, devendo ser apresentados em papel timbrado do emitente, constando o nome completo, assinatura, cargo e telefone do signatário, além da data de início e de término, objeto e descrição dos trabalhos realizados.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para a apresentação da proposta de preços, a LICITANTE deve considerar as seguintes informações:

- a) A proposta de preços foi dividida em blocos de serviços:
  - I. Produção e Atualização de Conteúdo,
  - II. Transposição de Conteúdo;
  - III. Atualização dos instrumentos de avaliação;
  - IV. Elaboração de Manuais;
  - V. Formação Continuada dos Agentes da Operação dos Cursos a Distância;
  - VI. Serviço de seleção dos alunos (Processo Seletivo);
  - VII. Operação de cursos a distância;
  - VIII. Serviço de matrícula;
  - IX. Serviço de manutenção evolutiva; e
  - X. Ações digitais para divulgação de cursos técnicos a distância.
- b) Os valores devem considerar o pagamento unitário pela unidade de medida de cada item.
- c) Os quantitativos estimados são para atendimento durante 12 meses de serviço e produção de cursos técnicos de nível médio com carga horária mínima de 1.200 horas.
- d) Nenhum preço ofertado pela LICITANTE poderá ultrapassar os valores unitários máximos admitidos pelo SENAR.

5.1 - Considerar as observações por bloco/item:

Bloco I – Produção, Atualização, Transposição de Conteúdo e Atualização dos Instrumentos de Avaliação	
Item 01	Produção e atualização de conteúdo para os cursos técnicos a distância
	De acordo com o item 3.1 do Termo de Referência: Consiste na seleção, contratação e preparação do conteudista para elaboração do conteúdo sob validação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR. A elaboração e a atualização do conteúdo deverá seguir as diretrizes do Planejamento pedagógico institucional do SENAR. O valor unitário deve considerar o total a ser pago da lauda para todas as etapas de produção e atualização do conteúdo.

Item 02	<b>Transposição para meio impresso de conteúdo para os cursos técnicos a distância.</b>
	<b>De acordo com o item 3.2 do Termo de Referência:</b> Consiste na transposição integral do conteúdo para o meio material impresso, no formato de apostila, ficando sob responsabilidade da LICITANTE, o projeto instrucional e gráfico, o design instrucional, a revisão ortográfica, gramatical e de linguagem para EaD, a produção dos recursos didáticos e a diagramação. O valor deve considerar o total a ser pago por lauda considerando todas as etapas da transposição.
Item 03	<b>Transposição para meio Internet de conteúdo para os cursos técnicos a distância.</b>
	<b>De acordo com o item 3.2 do Termo de Referência:</b> Consiste no processo de transposição de 25% do conteúdo total para o meio Internet com a utilização de recursos didáticos (fotos, ilustrações, animações, áudios, vídeos e jogos), considerando que este conteúdo deverá ser dinâmico e interativo, fazendo uso de elementos variados e linguagem adequados ao público-alvo. O valor deve considerar o total a ser pago por hora para todas as etapas de transposição.
Item 04	<b>Transposição para videoaula de conteúdo para os cursos técnicos a distância.</b>
	<b>De acordo com o item 3.2. do Termo de Referência:</b> Consiste no processo de transposição de 10% do conteúdo total para videoaulas considerando o processo de montagem de cenário, contratação de apresentador, gravação internas/externas, edição e entrega final da matriz com o material. O valor deve considerar o total a ser pago por hora considerando todas as etapas de transposição.
	<b>Atualização dos Instrumentos de Avaliação.</b>
	<b>De acordo com o item 3.3 do Termo de Referência:</b> Consiste no processo de atualização do banco de questões correspondente a 30% da carga horária total de um curso técnico. O valor deve considerar o total a ser pago por questão considerando todas as etapas de atualização.
<b>Bloco II– Capacitação dos Agentes</b>	
Item 05	<b>Desenvolvimento dos manuais de apoio operacional dos agentes– Elaboração de Manuais</b>
	<b>De acordo com o item 3.5 do Termo de Referência:</b> Consiste no desenvolvimento dos manuais de apoio operacional dos sistemas Ambiente Virtual de Aprendizagem, de Gestão Acadêmico e do Processo Seletivo, para utilização pelos agentes. Os referidos manuais deverão ser disponibilizados em meio digital, em formato passível de impressão. O valor unitário deve considerar o total a ser pago da lauda para o desenvolvimento dos manuais.
Item 06	<b>Serviço de formação continuada dos agentes da operação educacional dos cursos a distância.</b>
	<b>De acordo com o item 3.6 do Termo de Referência:</b> Representa a realização de capacitações online dos agentes envolvidos na operação educacional dos cursos técnicos de nível médio a distância, compreendidos por tutores e coordenadores. O valor unitário deve considerar o total a ser pago da carga horária de 40 horas da capacitação.
<b>Bloco III - Serviço de seleção dos alunos (Sistema de Processo Seletivo)</b>	
Item 07	<b>Serviço de seleção dos alunos (Sistema de Processo Seletivo) – metodologia de análise curricular com aplicação de prova</b>
	<b>De acordo com o item 3.7 do Termo de Referência:</b> Consiste na realização do serviço de seleção dos alunos mediante a aplicação de metodologia de análise curricular com aplicação de provas, para ingresso de alunos nos cursos técnicos de nível médio a distância, por meio de sistema informatizado com características de configuração, parametrização e integração com os demais sistemas. O valor unitário deve considerar as unidades de medida descritas para as atividades (upload de documentos para análise por processo seletivo, elaboração de provas por processo seletivo – questões objetivas e subjetivas, correção de provas por processo seletivo, atendimento aos candidatos e divulgação do resultado por processo seletivo), na composição do total a ser pago pelo conjunto desenvolvido.
Item 09	<b>Realização do processo – elaboração de provas por processo seletivo (com questões objetivas e redação)</b>
	<b>De acordo com o item 3.7 do Termo de Referência:</b> Consiste no processo de elaboração das provas, por processo seletivo, com 30 questões objetivas e 01 redação com mínimo de 15 e máximo de 30 linhas. As provas deverão constar no Sistema de Seleção de Alunos. O valor deve considerar o total a ser pago por prova elaborada.
Item 10	<b>Realização do processo – correção das provas por processo seletivo (com questões objetivas e redação)</b>
	<b>De acordo com o item 3.7 do Termo de Referência:</b> Consiste no processo de correção das provas, por processo seletivo, com 30 questões objetivas e 01 redação com mínimo de 15 e máximo de 30 linhas. As provas deverão constar no Sistema de Seleção de Alunos. O valor deve considerar o total a ser pago por prova corrigida.
Item 11	<b>Serviço de seleção dos alunos (Sistema de Processo Seletivo) – metodologia de análise curricular com aplicação de entrevistas</b>
	<b>De acordo com o item 3.7 do Termo de Referência:</b> Consiste na realização do serviço de seleção dos alunos mediante a aplicação de metodologia de análise curricular com aplicação de entrevistas, para ingresso de alunos nos cursos técnicos de nível médio a distância, por meio de sistema informatizado com características de configuração, parametrização e integração com os demais sistemas. O valor unitário deve considerar as unidades de medida descritas para as atividades (upload de documentos para análise por processo seletivo, elaboração do formulário de entrevista por processo seletivo, atendimento aos candidatos e divulgação do resultado por processo seletivo), na composição do total a ser pago pelo conjunto desenvolvido.

Item 12	<b>Realização do processo – elaboração de formulário para aplicação de entrevistas por processo seletivo</b>
	<b>De acordo com o item 3.7 do Termo de Referência:</b> Consiste no processo de elaboração de formulário para aplicação de entrevistas, com 03 laudas inéditas, por processo seletivo. O valor deve considerar o total a ser pago por lauda.
Item 13	<b>Realização do processo – atendimento dos candidatos por processo seletivo</b>
	<b>De acordo com o item 3.7 do Termo de Referência:</b> Consiste no processo de atendimento dos candidatos pela equipe de monitoria, através do atendimento telefônico (0800) e por meio eletrônico (e-mail) e virtual (Fale Conosco), por processo seletivo. O valor deve considerar o total a ser pago por pessoa atendida.
Item 14	<b>Realização do processo – Divulgação de resultados</b>
	<b>De acordo com o item 3.7 do Termo de Referência:</b> Consiste no processo de desenvolvimento de layout/estrutura para divulgação dos resultados no Sistema do Processo Seletivo e no portal do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL. O valor deve considerar o total a ser pago por evento realizado.
<b>Bloco IV – Operação de cursos a distância (Até 20.000 alunos/mês)</b>	
Item 15	<b>De acordo com o item 3.8 do Termo de Referência:</b> Consiste nos processos de acompanhamento, atendimento e realização das atividades educacionais a distância, assim como, as questões relativas ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), sistema de matrícula e gestão escolar, biblioteca virtual, suporte técnico e hospedagem, utilizados na operação de cursos técnicos de nível médio a distância, e revisão dos planos de mediação. O valor unitário deve considerar o total da hora/aluno a ser paga de acordo com os detalhes abaixo:  <b>Cálculo da Hora – Operacionalização por aluno</b>  O valor estimado da hora/aula levou em consideração as seguintes informações:
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Operação de cursos técnicos a distância para a quantidade mensal projetada de até 20.000 (vinte mil) alunos efetivamente matriculados, onde cada aluno irá cursar no mínimo 1.200 horas, distribuídas em 04 períodos letivos, o que totaliza, para dois cursos, 48 milhões de horas.</li> <li>2. O valor da hora será pago mensalmente de acordo com a carga horária contratada de cada aluno. Por exemplo: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Valor da Hora/Aula = R\$ X,XX</li> <li>b. Horas contratadas por aluno = 300 horas para o semestre</li> <li>c. Valor a ser pago = R\$ X,XX x 300 horas = R\$ XX,XX para o semestre</li> <li>d. Forma de pagamento = R\$ XX,XX / 06 meses = R\$ XX,XX por mês</li> </ol> </li> <li>3. O cálculo deverá ser feito por aluno.</li> <li>4. O pagamento será realizado por mês.</li> </ol> <p>Para esses itens o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural considerou que deverá haver ganho de escala na proposta, de acordo com a quantidade de alunos atendidos. Quanto maior os atendimentos, menor será o valor da hora/aula paga por aluno.</p>
<b>Bloco V– Serviço de manutenção evolutiva dos sistemas (Sistema de Processo Seletivo, Sistema de Gestão Acadêmico, Ambiente Virtual de Aprendizagem).</b>	
Item 16	<b>Serviço de Manutenção Evolutiva</b>
	<b>De acordo com o item 3.14 do Termo de Referência:</b> Consiste na realização de serviços de parametrização e customização de todos os sistemas previstos neste Termo de Referência, por meio da criação de novas funcionalidades, alteração, substituição e exclusão de funcionalidades existentes O valor deverá considerar o serviço unitário de produção, de acordo com a unidade de medida UST.
<b>Bloco VI – Serviço de Ação Digital</b>	
Item 17	<b>Serviço de Ação digital para divulgação dos cursos técnicos a distância (plano semestral)</b>
	<b>De acordo com o item 3.15 do Termo de Referência:</b> Consiste na criação e na execução de ações digitais para divulgação dos cursos técnicos de nível médio a distância, nas mídias, redes sociais, meio eletrônico (e-mail) e SMS. O valor deverá considerar o planejamento e a execução da ação digital, por semestre letivo de cada curso.

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato de execução dos serviços técnicos especializados na produção ou atualização de conteúdos e operação dos Cursos Técnicos de Nível Médio, a distância, é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

**ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2019**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na PRODUÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS E OPERAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, cada um com carga horária mínima de 1.200 horas, duração de até 2 anos, na modalidade de ensino a distância, em conformidade com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CNPJ Nº.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TELEFONE(S):(DDD)** \_\_\_\_\_

**E -MAIL:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE DA LICITANTE QUE PARTICIPARÁ DA SESSÃO PÚBLICA:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_

**E-** \_\_\_\_\_

**MAIL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE(S) CELULAR(ES): (DDD)** \_\_\_\_\_

**EM:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2.019.

\_\_\_\_\_  
**Nome/Cargo/Assinatura**

**OBS.:** Este recibo deverá ser preenchido, digitalizado e enviado para o e-mail [cel@senar.org.br](mailto:cel@senar.org.br)



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

**SENAR / ADM. CENTRAL**

SGAN 601 – Módulo “K” - Ed. Antônio Ernesto de Salvo - 1º andar, CEP: 70830-903 - Brasília/DF.

**CONCORRÊNCIA Nº: 004/19**

Pela presente, \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos à Concorrência em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços técnicos especializados na PRODUÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS E OPERAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, cada um com carga horária mínima de 1.200 horas, duração de até 2 anos, na modalidade de ensino a distância, em conformidade com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I.

PROPOSTAS DE PREÇOS						
Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)		
				Unitário	Subtotal	
<b>Produção, atualização e transposição de conteúdo</b>						
1	Produção, atualização e transposição de conteúdo dos cursos técnicos a distância	Produção e atualização	5.400	Lauda		
2		Transposição para meio impresso	3.600	Lauda		
3		Transposição para meio Internet	300	Hora		
4		Transposição para mídia videoaula	120	Hora		
5		Atualização dos instrumentos de avaliação	300	Questão		
					<b>Subtotal 1</b>	<b>ST 1 = (soma valor total dos itens 1, 2, 3, 4 e 5)</b>
<b>Capacitação de agentes</b>						
6	Desenvolvimento dos manuais de apoio e capacitação dos agentes da operação de cursos a distância	Elaboração dos manuais de apoio dos sistemas	60	Lauda		
7		Capacitações dos agentes	40	Hora		
					<b>Subtotal 2</b>	<b>ST 2 = (soma valor total dos itens 6 e 7)</b>
<b>Processo de Seleção</b>						
8	Realização do processo de seleção dos alunos	Elaboração das provas (prova e redação) (construir 05 provas diferentes para cada processo seletivo).	2	Prova		
9		Correção das provas objetivas	10.000	Prova		
10		Correção das provas subjetivas	10.000	Prova		

11		Divulgação dos resultados	2	Evento		
12		Atendimento dos candidatos durante o processo seletivo (prazo estimado de execução 3 meses).	2	Evento		
13		Elaboração do formulário de entrevista	3	Lauda		
<b>Sub-Total 3</b>						<b>ST 3 = (soma valor total dos itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13)</b>
<b>Operação de Cursos</b>						
14	Serviço de Matrícula de Alunos nos Cursos à Distância (até 10.000 alunos por processo de seleção)		10.000	Matrícula		
15	Operação de cursos a distância (Até 5.000 alunos por mês)		3.000.000	Hora/aula		
16	Operação de cursos a distância (A partir de 5.001 até 10.000 alunos por mês)		6.000.000	Hora/aula		
17	Operação de cursos a distância (A partir de 10.001 até 15.000 alunos por mês)		9.000.000	Hora/aula		
18	Operação de cursos a distância (A partir de 15.001 até 20.000 alunos por mês)		12.000.000	Hora/aula		
<b>*Sub-Total 4</b>						<b>ST 4 = (soma do valor total do item 14 com a média ponderada dos itens 15, 16, 17 e 18)</b>
<b>Manutenção dos Sistemas</b>						
19	Serviço de Manutenção Evolutiva		100	UST		
<b>Sub-Total 5</b>						<b>ST 35= (soma do valor total item 19)</b>
<b>Ações Digitais</b>						
20	Ações digitais para divulgação de cursos técnicos a distância		12	Mensal		
<b>Sub-Total 6</b>						<b>ST 6 = (soma do valor total item 20)</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>ST1 + ST2 + ST3 + ST4 + ST5 + ST6</b>

\* Para o cálculo da média ponderada (MP) dos itens 15, 16, 17 e 18 deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\frac{(VT15) + (2x VT16) + (3 x VT17)}{10} = (4 x VT18)$$

Onde:

MP = resultado da média ponderada dos itens 17, 18, 19 e 20;

VT 17 = valor total do item nº 17;

VT 18 = valor total do item nº 18;

VT 19 = valor total do item nº 19; e

VT 20 = valor total do item nº 20.

- 1) Valor Total por extenso: (\_\_\_\_\_).
- 2) Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4) Modalidade de Garantia Contratual a ser prestada: (optar por uma das modalidades discriminadas abaixo):
  - a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
  - b) seguro-garantia;
  - c) fiança bancária.
- 5) Preposto da LICITANTE: (Indicar o preposto da LICITANTE que será responsável pela interlocução junto ao Senar, durante a execução dos serviços)
- 6) Dados bancários:  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_;

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal  
(nome e CPF)

## ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Ref.: Contrato nº xxxxx

Pelo presente instrumento particular, xxxxxxxx (nome e qualificação do elaborador/criador), doravante denominado **Cedente**, cede ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 37.138.245/0001-90, criado pela Lei nº. 8.315/91, com sede em Brasília/DF, no SGAN 601, módulo K, edifício Antônio Ernesto de Salvo, doravante denominado **Cessionário**, em caráter exclusivo, universal, total e definitivo, nos termos da Lei n.º 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais relativos ao conteúdo e produto, cuja elaboração foi objeto de contrato de prestação de serviços específico (nº xxx) firmado entre xxxxxx ( empresa) e o Cessionário, nas condições aqui estabelecidas:

**1- o Cedente**, por meio deste instrumento autoriza o **Senar** a:

**1.1-** utilizar os textos, jogos e qualquer outro produto, cuja elaboração foi objeto do contrato de prestação de serviços mencionado no preâmbulo, na sua forma originária, adaptada, traduzida, reduzida ou ampliada, integral ou parcialmente, em quaisquer meios físicos ou eletrônicos, para utilização, reprodução e divulgação com finalidade institucional ou não, a título gratuito ou não, no território nacional ou no exterior.

**1.2-** efetuar os registros e depósitos, junto aos órgãos competentes, constituindo o **Senar** seu procurador com poderes irrevogáveis, segundo o disposto Código Civil, inclusive para os fins de defesa dos direitos autorais cedidos contra quem quer que pratique atos desfeitos em lei.

**1.3-** utilizar o conteúdo revisado ilimitadamente, por todos os formatos existentes, podendo fixá-lo, no todo ou em partes, em quaisquer suportes, tangíveis ou intangíveis, podendo ainda comercializá-la através de *download* de arquivos digitais, disponibilizá-la na *internet*, utilizá-la para aulas não presenciais, para a inclusão em sistemas de *e-learning*, podendo adotar todos os meios de reprodução, disponibilização e transmissão de dados, inclusive SMS, bem como inclusão em banco de dados para uso comercial.

**1.4-** promover tantas edições, totais ou parciais, quantas se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição das mesmas, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação do conteúdo revisado.

**1.5-** ceder o material elaborado para utilização por todas as suas Unidades Regionais para que façam uso em sua rede de ensino, além de outras instituições pertencentes ao Sistema CNA/SENAR/ICNA.

**1.6-** transferir os direitos autorais patrimoniais ora aqui cedidos, bem como a cedê-los de forma definitiva e irrevogável.

**1.7-** transmitir ou ceder os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros.

**1.8-** omitir o seu nome (**Cedente**) nos documentos/materiais/produtos/jogos/contéudo didático produzidos.

**2- o Cedente**, por meio deste instrumento declaram, para todos os fins e efeitos de direito, ser o legítimo titular dos direitos ora cedidos, nos termos da Lei n.º 9.610/98, e não existir nenhuma proibição tácita vinculada a presente cessão e à publicação dos textos, objeto do presente instrumento, exonerando o **Senar** de todas e quaisquer responsabilidades, e obrigando-se a indenizá-lo por eventuais perdas e danos que possa vir a sofrer em caso de contestação.

**3- o Cedente**, por meio deste instrumento reconhecem que o **Senar** é investido de exclusividade sobre o texto produzido, oponível contra terceiros e contra eles próprios, que não poderão reproduzi-lo por qualquer forma.

Brasília, xxx

**Xxxxxxx**  
(elaborador/criador)  
Cedente

## ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGENS

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGENS

Ref.: Contrato nº xxxxx

**NOME:**

\_\_\_\_\_

**CÉDULA**

**IDENTIDADE** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**CIDADE** \_\_\_\_\_

**UF** \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO** (da utilização da voz/imagem) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular, **AUTORIZO**, a título gratuito, universal e irrevogável, o uso de minha voz e imagem em todas e quaisquer mídias impressas ou digitais, para utilização pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**, inscrito no CNPJ sob o número 37.138.245/0001-90, sediado no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 1º Andar – Brasília-DF, em aulas, videoaulas, campanhas institucionais e promocionais, inclusive com divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, para utilização em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, tais como: (I) *out-door*; (II) *busdoor*; (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *home page*; (VI) cartazes; (VII) *back-light*; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros); (IX) publicações e folhetos em geral (cartilhas, livros, encartes, mala direta, catálogo etc.).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização para que surte seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

-----

**Assinatura**

## ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS – BENS

Ref.: Contrato nº xxxxx

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS – BENS

NOME DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CÉDULA DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (local das  
imagens) \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO:

Pelo presente instrumento particular, **AUTORIZO**, a título gratuito, universal e irrevogável, o uso das imagens produzidas em minha propriedade, em todas e quaisquer mídias impressas ou digitais, para utilização pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**, inscrito no CNPJ sob o número 37.138.245/0001-90, sediado no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo — Brasília-DF, em campanhas institucionais e promocionais, inclusive com divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, para utilização em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, tais como: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros); (IX) publicações e folhetos em geral (cartilhas, livros, encartes, mala direta, catálogo, etc.).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização para que surte seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

-----  
assinatura

## ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Ref.: Contrato nº xxxxx

### TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Termo, Eu, (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, CPF e RG), representante da empresa (Contratada, Razão Social, CNPJ, endereço), me obrigo por mim, sócios, administradores, funcionários, prepostos e quaisquer outros, a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso sobre os conteúdos a serem transpostos, em especial aos que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, inclusive após o término da prestação dos serviços, objeto do contrato de prestação de serviços em referência.

E para tanto, declaro e me comprometo:

a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas, doutrinárias e didáticas, sobre todos os materiais obtidos ou conhecidos em decorrência da execução do objeto do contrato em referência, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, vídeos, processos, projetos, mídias eletrônicas, dentre outros;

b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações técnicas, doutrinárias e didáticas, sobre todos os materiais obtidos ou conhecidos em decorrência da execução do objeto do contrato em referência, sem a prévia consulta, análise e deliberação do SENAR;

declaro, ainda:

a) estar ciente de que o resultado das atividades desenvolvidas durante em razão da execução do contrato de prestação de serviço em referência são de inteira e exclusiva propriedade do SENAR.

b) estar ciente de que o presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável. O não cumprimento de quaisquer itens e condições deste aqui estabelecidas implicará na responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação das regras de sigilo e confidencialidade;

c) estar ciente de que a infração de quaisquer disposições deste Termo, estando ou não finalizada a produção de cursos, conteúdo e jogos, em especial qualquer divulgação, utilização, transferência, cessão ou alienação, intencional ou não de qualquer informação confidencial, material, documentos e informações do SENAR ao mercado e/ou a outras pessoas físicas e jurídicas, dará ensejo a indenizações por perdas e danos que porventura o SENAR venha a sofrer em decorrência de tal falta;

As obrigações estabelecidas neste instrumento terão início na data da assinatura do contrato de prestação de serviços em referência e perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre a **(empresa)** e o SENAR, e abrangerá, além das informações de que a **(empresa)** venha a tomar, aquelas que já possuem na data de vigor deste TERMO.

As disposições do presente termo vinculam e obrigam os eventuais sucessores da **(empresa)**, assim como quaisquer sociedades ou entidades, contratadas ou ainda “afiliadas” à **(empresa)**, nacionais ou estrangeiras, que venham a ter contato com as informações confidenciais, entendendo-se por “afiliadas” quaisquer sociedades controladoras, controladas ou que estejam sob o mesmo controle que a **(empresa)**.

LOCAL, DATA E ASSINATURA.

Representante legal da empresa contratada



## ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 179/2019

Contrato nº: 0XX/2019

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** serviço social autônomo, com sede no SGAN 601- Módulo K - Edifício Antônio Ernesto de Salvo – 1º andar – Brasília/ DF, CEP 70.830-021, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.138.245/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, **João Martins da Silva Junior**, brasileiro, casado, administrador e produtor rural, portador da carteira de identidade nº 00.413.001-49, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 002.114.945-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bloco \_\_\_\_\_, Lote \_\_\_\_\_, salas \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ Bairro – Cidade/UF, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: (6xx) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileiro, profissão, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/UF, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 004/2014**, com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na **PRODUÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS E OPERAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, cada um com carga horária mínima de 1.200 horas, duração de até 2 anos, na modalidade de ensino a distância, em conformidade com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços conforme discriminado no Edital e Anexos da Concorrência nº 004/19, Proposta da Contratada visando a assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Iniciar a prestação dos serviços, após a assinatura do contrato, mediante a solicitação formal por parte da **CONTRATANTE**.
- 3.2. Prestar os serviços discriminados no Anexo I do Edital de Concorrência nº 004/2019, em conformidade com as regras estabelecidas disposto neste contrato e no edital supramencionado.
- 3.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a prestação dos serviços.
- 3.4. Dedicar seu melhor esforço e trabalhar em estreita colaboração com a **CONTRATANTE**, de modo a assegurar o alcance dos objetivos pretendidos.
- 3.5. Disponibilizar estrutura de recursos físicos, tecnológicos de hardware e software, e de recursos humanos necessários à prestação dos serviços.

3.6. Responsabilizar-se por toda a infraestrutura de espaço físico, equipamentos, pessoal e custos de operação da central de atendimento. É necessária a instalação mínima de uma estrutura de postos de atendimento – com atendimento online e por telefone (linha 0800) das 8:00 às 21:00h (horário de Brasília), ininterruptamente, de segunda à sábado, exceto feriados nacionais.

3.7. Indicar o responsável pelo atendimento em até uma semana após a data de assinatura do contrato, para atendimento às demandas da **CONTRATANTE**.

3.8. Manter estrutura de rede de servidores para hospedar os cursos técnicos a distância a serem oferecidos. A referida rede de servidores deverá suportar a operação de cursos para a quantidade mensal de até 30.000 (trinta mil) alunos efetivamente matriculados nos cursos em andamento, garantindo a funcionalidade dos sistemas no padrão 24/7.

3.9. Disponibilizar equipe de gestão composta por coordenação geral, coordenação pedagógica, coordenação operacional e coordenação de recursos de tecnologia de informação e comunicação, que será responsável pela interface com equipe do SENAR e seguirá as diretrizes e orientações definidas.

3.10. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**.

3.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, hospedagem, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

3.12. Manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

3.13. Submeter à aprovação prévia da **CONTRATANTE** a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste contrato, para sua anuência ou não por escrito, ressaltando-se que a contratada permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante a **CONTRATANTE**.

3.14. Utilizar os profissionais indicados em sua proposta técnica para fins de comprovação da capacidade de atendimento na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

3.15. Produzir todo o material necessário para a aplicação do processo seletivo, bem como o seu acompanhamento e todos os demais procedimentos previstos no Termo de Referência.

3.16. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA** ou por terceiros por ela contratados.

3.17. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização.

3.18. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.19. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização quanto à execução dos serviços contratados, objeto desta licitação. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

3.20. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

3.21. Manter o absoluto sigilo, por seus prepostos e contratados, sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **CONTRATANTE**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviço objeto desta licitação. Manter, por si, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da **CONTRATANTE**.

3.21.1. A infração a este dispositivo constante no item anterior implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a **CONTRATADA** às penas da Lei nº 9.279, de 14.05.96, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

3.22. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

3.23. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**.

3.24. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidade decorrente de ações judiciais que lhe venha a ser atribuída por força de lei, relacionada com o cumprimento do presente Contrato.

3.25. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

3.25.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos no item supra mencionado não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas úteis.

4.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

4.3. Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

4.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4.5. Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**.

4.6. Supervisionar e avaliar todas as ações que forem desenvolvidas pela **CONTRATADA**.

4.7. Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução dos serviços objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.8. Avaliar a qualidade da execução dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

4.9. Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato, segundo suas especificações.

4.10. Prestar aos representantes da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos possíveis que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços.

4.11. Remunerar a **CONTRATADA** conforme descrito neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1. O valor global estimado para os serviços contratados será de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), já incluídos todos os tributos e encargos legais.

5.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos a indenização ou compensação, seja a que título for.

5.3. Qualquer irregularidade na nota fiscal ou fatura que comprometa a liquidação da obrigação determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

5.4. Nenhuma nota fiscal/fatura de serviços poderá ser apresentada para pagamento após 90 (noventa) dias do mês de competência no qual deveria ter sido efetivamente apresentada para pagamento.

5.5. Os pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA** poderão ser suspensos em virtude de descumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, decorrente de penalidade ou inadimplência.

5.6. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária da **Contratada**, informada quando da apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada de acordo com a demanda conforme serviços, quantidades e valores constantes da tabela abaixo:

PROPOSTAS DE PREÇOS						
Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)		
				Unitário	Subtotal	
<b>Produção, atualização e transposição de conteúdo</b>						
1	Produção, atualização e transposição de conteúdo dos cursos técnicos a distância	Produção e atualização	5.400	Lauda		
2		Transposição para meio impresso	3.600	Lauda		
3		Transposição para meio Internet	300	Hora		
4		Transposição para mídia videoaula	120	Hora		
5		Atualização dos instrumentos de avaliação	300	Questão		
<b>Subtotal 1</b>					<b>ST 1 = (soma valor total dos itens 1, 2, 3, 4 e 5)</b>	
<b>Capacitação de agentes</b>						
6	Desenvolvimento dos manuais de apoio e capacitação dos agentes da operação de cursos a distância	Elaboração dos manuais de apoio dos sistemas	60	Lauda		
7		Capacitações dos agentes	40	Hora		
<b>Subtotal 2</b>					<b>ST 2 = (soma valor total dos itens 6 e 7)</b>	
<b>Processo de Seleção</b>						
8	Realização do processo de seleção dos alunos	Elaboração das provas (prova e redação) (construir 05 provas	2	Prova		

		diferentes para cada processo seletivo).				
9		Correção das provas objetivas	10.000	Prova		
10		Correção das provas subjetivas	10.000	Prova		
11		Divulgação dos resultados	2	Evento		
12		Atendimento dos candidatos durante o processo seletivo (prazo estimado de execução 3 meses).	2	Evento		
13		Elaboração do formulário de entrevista	3	Lauda		
<b>Sub-Total 3</b>						<b>ST 3 = (soma valor total dos itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13)</b>
<b>Operação de Cursos</b>						
14	Serviço de Matrícula de Alunos nos Cursos à Distância (até 10.000 alunos por processo de seleção)		10.000	Matrícula		
15	Operação de cursos a distância (Até 5.000 alunos por mês)		3.000.000	Hora/aula		
16	Operação de cursos a distância (A partir de 5.001 até 10.000 alunos por mês)		6.000.000	Hora/aula		
17	Operação de cursos a distância (A partir de 10.001 até 15.000 alunos por mês)		9.000.000	Hora/aula		
18	Operação de cursos a distância (A partir de 15.001 até 20.000 alunos por mês)		12.000.000	Hora/aula		
<b>*Sub-Total 4</b>						<b>ST 4 = (soma do valor total do item 14 com a média ponderada dos itens 15, 16, 17 e 18)</b>
<b>Manutenção dos Sistemas</b>						
19	Serviço de Manutenção Evolutiva		100	UST		
<b>Sub-Total 5</b>						<b>ST 35= (soma do valor total item 19)</b>
<b>Ações Digitais</b>						
20	Ações digitais para divulgação de cursos técnicos a distância		12	Mensal		
<b>Sub-Total 6</b>						<b>ST 6 = (soma do valor total item 20)</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>ST1 + ST2 + ST3 + ST4 + ST5 + ST6</b>

6.2. As despesas decorrentes de deslocamentos de profissionais da **CONTRATADA** ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.2.1 - Ficam sob responsabilidade do SENAR as despesas de hospedagem e alimentação do conteudista, da equipe técnica da LICITANTE e do SENAR, quando a gravação em estúdio ou externa ocorrer em local diferente da sede da LICITANTE, observadas as regras do SENAR referentes a diárias e passagens.

6.3. Para a execução da liquidação e pagamento dos serviços previstos na Cláusula Quinta, a **CONTRATADA** deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal, que será emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **CONTRATANTE**, com o número do CNPJ desta, acompanhada das informações sobre o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência para crédito e a primeira via da Nota Fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço.

6.4. Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da **CONTRATADA**.

6.5. As liquidações e pagamentos serão feitos 15 (quinze) dias após a entrega final e aceitação do serviço autorizado, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas da fatura/boleto bancário, discriminando os serviços efetivamente realizados.

6.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante nesta Cláusula fluirá a partir da respectiva regularização, sem incidência de juros, multas e/ou correção monetária.

6.7. Serão suspensos os pagamentos se:

I. No ato da atestação os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

II. As notas fiscais/faturas contiverem incorreções de qualquer ordem. Neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de acréscimo.

6.8. Os encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela **CONTRATADA**, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias relativas aos pagamentos elencados nesta Cláusula.

6.9. A **CONTRATANTE** fará o desconto ou recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar, obedecidos os prazos legais.

6.10. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA** em razão de inadimplência nos termos do presente contrato, ou ainda, efetuar, judicialmente as cobranças pertinentes.

6.11. O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DOS PREÇOS**

Decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura, os preços poderão ser reajustados com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e aprovado pela autoridade superior.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. A garantia para execução do Contrato deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias contados do início da vigência deste instrumento, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, na modalidade indicada pela **Contratada** quando da apresentação da proposta.

9.2. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o **Senar** autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamento de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão;

9.3. Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a **Contratada** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que for notificada pelo **Senar**;

9.4. A garantia será liberada ou restituída após a execução do Contrato, mediante solicitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES**

10.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à **Contratada** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Senar** pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à **Contratada** poderá ser aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total que lhe é devido no mês em que se der a ocorrência, enquanto perdurar o descumprimento.

10.3. A **Contratada** deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

10.4. As multas serão cobradas, a critério do **Senar**, por uma das formas a seguir enumeradas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que a **Contratada** tiver direito;
- b) Mediante cobrança judicial.

10.5. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao **Senar** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no contrato;

11.2. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **Contratada** tenha direito à indenização, a qualquer título:

- a) Ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto deste contrato, sem a prévia autorização escrita do **Senar**;
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no presente contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte da **Contratada**, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, ou entrar, a **Contratada** e processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

11.3. Na hipótese de rescisão por parte do **Senar**, a **Contratada** terá direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

11.4. O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do **Senar**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO**

A **Contratada** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização e acompanhamento, que será exercido por **NONONONONON**, empregado componente do quadro de pessoal do **Senar**, a quem caberá, exclusivamente, a interlocução com o preposto indicado pela **Contratada**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Para todos os efeitos, integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o edital da licitação e todos os seus anexos e a proposta da **Contratada**.

14.2. O valor do contrato é mera estimativa que poderá variar de acordo com os serviços e produtos demandados pelo **Senar** ao longo da vigência do ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília – (DF) para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

Brasília, XX de agosto de 2019.

Senar  
CONTRATANTE

Licitante  
CONTRATADA